ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015
LICITAÇÃO Nº. 00007/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.
CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E.

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.
2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R$ 100,00 (cem reais).

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriorese a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato
Conclusão: 300 (trezentos) dias
5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
20.402 - FUNDEB - FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICO
12 361 0503 1012 -CONTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO BÁSICO
000394 4490.51 99 034 - OBRAS E INSTALAÇÃO
20.401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM.DIRETA
12 361 0512 2093 -ENCARGOS COM A QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
010008 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interressados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:
6.7.1.Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, 8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços efetuada pelo responsável técnico da empresa que será nos dias 24 e 25 de setembro de 2015, as 09:00 horas, que será fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica CNPJ;
8.2.2.Ato constitutivo , Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
8.2.4.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;
8.2.5.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento;
8.2.6.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos componentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;
8.2.7.Comprovação feita pela LICITANTE, assinada pelo sócio/dirigente e pelo **mesmo contador que assina o Balanço** (***quando possível, caso não seja possível, justificar***), de alcançarem os Índices Econômico-Financeiros a seguir relacionados, os quais serão calculados com base nos dados constantes do documento referido na alínea "b" a saber:
Índice de Liquidez Geral – LG:
LG = (AC+ RLP) / (PC + ELP) ≥ (maior ou igual) a 1,00
Índice de Liquidez Corrente – LC:
LC = (AC / PC) ≥ (maior ou igual) a 1,00
Grau de Endividamento – GE:
GE = (PC + ELP) / AT ≤ (menor ou igual) a 0,50
Índice de Solvência – ISG:
ISG = (AT: PC + ELP ≥ (maior ou igual) a 1,00
Onde:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
8.2.8.Comprovação de capital social na forma da legislação vigente e devidamente registrado no órgão competente, integralizado até 11/09/2015, com valor igual ou superior a: R$ 149.873,65; feito através da apresentação de certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.
8.2.9.Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8.2.10.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;
8.2.11.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
8.2.12. Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.13.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de supervencia de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II;
8.2.14.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III;
8.2.15.Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência, este(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinência e compatível com o objeto do presente certame, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
8.3.Documentação especifica:
8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços – item 6.6.1.
8.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a

critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação d o licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.
8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que este item, não inabilitará o licitante.
8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das copias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA
9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.
9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta com valor global superior a 25% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.
12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO
15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO
19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - Pe.

Tabira - PE, 09 de Setembro de 2015.

_____
CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA NO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PROJETOS ARQUITETÔNICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos de arquitetura, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração do Município, na execução dos serviços de Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino, no Município.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros às informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que as Unidades de Ensino venham a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo contratado.

A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra o engenheiro, mestre e funcionários necessários ao bom andamento da obra.

Serão mantidos pelo contratado, serviços de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura.

Limpeza do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para a área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e a remoção e transporte ficarem a cargo da Prefeitura.

Locação e demarcação da obra

A locação da obra é de responsabilidade do construtor, que deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como teodolito, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgarem oportunas.

Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

Licença e Taxas

Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

Placas

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela Prefeitura.

Caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a locação de outras placas em pontos estratégicos, que sirva de referencial.

Instalação

Deverão ser feitas pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento de obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotado de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

Demolições

Deverá à contratada executar as demolições que se façam necessárias, acompanhando o projeto de arquitetura para que não danifique o piso ou revestimentos existentes.

MOVIMENTO DE TERRA

Cavas para Fundação

Para alvenaria de elevação, as cavas terão dimensões mínimas (0,50x 0,40)m e deverão aprofundar-se até o solo firme, quando for o caso.

Deverão ser executados todos os escoramentos necessários à segurança dos trabalhos, sem que haja adicionais ao preço unitário das escavações. Quando se fizer necessário, serão esgotadas manual ou mecanicamente as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas a custo do construtor.

Aterro do Caixão

O aterro do caixão será feito com areia isenta de matéria orgânica, argila, torrões, ou outro elemento que comprometa a estabilidade do aterro.

O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas aterradas.

FUNDAÇÕES

Concreto não estrutural

Será utilizado nas fundações, para nivelamento de cavas, e nas lajes de impermeabilização. O concreto deverá ter no mínimo o traço volumétrico de 1:4:8 de cimento, areia e brita com espessura de 0,10m .

Sapatas

As sapatas serão de concreto armado pronto, com Fck = 25 Mpa, lançado e adensado e terão dimensão de acordo com o projeto.

Alvenaria de 1 vez

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 (uma) vez, com tijolos de 8 furos (TF-8) de boa qualidade, rejuntados com argamassas no traço 1:6 (cimento e areia média).

O embasamento obedecerá ao projeto de arquitetura, devendo ter altura suficiente para conter o aterro do caixão.

Radier

Ao longo de todo embasamento, será construído o radier de concreto armado, com Fck = 25 Mpa e dimensões de acordo com o projeto.

O radier terá altura mínima indicada de 10 cm e largura correspondente à espessura da alvenaria que vai suportar.

PAREDES

Alvenaria de ½ vez

Serão executadas em obediência as dimensões e alinhamento indicado no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

As paredes de meia vez, serão em tijolos de 8 furos e de boa qualidade, com altura variando de 2,80m a 6,20m, conforme projeto apresentado pela fiscalização.

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação.

A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:6 (cimento e areia média).

As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, aliadas e aprumadas.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se deve justapor, serão chapiscadas como argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Elemento Vazado(Cobogó)

Os elementos vazados serão em cimento nas dimensões (50 x 50)cm. As peças deverão ser assentadas em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Toda argamassa que extravasar das juntas ou salpicar as superfícies das peças, deverá ser removida antes do seu endurecimento.

CONCRETO ARMADO

Concreto Simples

O fundo das cavas dos blocos serão nivelados com 10 cm de concreto simples no traço 1:4:8 (concreto, areia e brita).

Pilares de Concreto Armado

As paredes terão pilares ou colunas espaçadamente para sua amarração, e deverão ser dosados de modo a assegurar após a cura, no traço 1:2 ½:3 ½, com amarração de 6 ferros Ø 1/2" – CA 50 corrido com estribo Ø 6.3 – CA 50 espaçado a cada 15 cm para adquirir uma resistência de 250 kg/cm^2. Os pilares terão dimensão de acordo com o projeto arquitetônicos.

Serão observadas a fiel confecção das formas e das armaduras, e o amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água, o adensamento será vibrado, a cura e a retirada das formas deverão obedecer aos prazos previstos nas normas técnicas brasileiras.

Viga ou Cinta

A altura do vão das portas, janelas e em todas as paredes, será executada uma cinta de amarração no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita granítica), ficando seu dimensionamento de acordo com o projeto arquitetônico, não podendo em nenhuma hipótese ter dimensões inferiores a 0,10m de largura por 0,20m de altura.

Laje Pré-moldada

Serão executadas com elementos pré-fabricados, sendo constituídos de nervuras em concreto armado e blocos dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer.

O capeamento será executado no traço indicado pelos fabricantes, obedecendo-se, contudo às recomendações da ABNT, assegurada à contra-flecha necessária.

O escoramento deverá ser compatível com as cargas e os vãos a vencer.

Nos forros com vão superior a 4,00m, serão exigidas a colocação de ferragem transversal às nervuras constituídas de ferros 1/4” a cada 50 cm e ferragem negativa quando necessário.

COBERTURA

Madeiramento

O madeiramento será constituído exclusivamente de peças serradas de madeira de lei, tipo Massaranduba, Jatobá, Pau D’arco, etc., bem secas e retilíneas, isentas de partes brancas, não queimadas e sem nós ou fendas que comprometam a sua durabilidade, resistência e aparência.

As peças que na montagem não se adaptarem perfeitamente as ligações ou que tenham empeno de madeira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas. Serão confeccionadas as tesouras para cobertura de grandes vãos conforme indicado no projeto.

Telha Canal

A telha será de 1ª qualidade em cerâmica, tipo canal, com 8mm de espessura, e deve apresentar nas seguintes características: textura fina e compacta, bem cozida, leve, sonora, desempenada, superfície lisa, coloração uniforme e isenta de núcleos de cal ou magnésia.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes do projeto e das especificações que se seguem:

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC flexível e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação pial legrand, fame ou similar.

As luminárias fluorescentes usadas serão do tipo calha aberta, especificados na planilha e no projeto, de dois modelos, um com 1x20w e outro com 2x40w, inclusive o fornecimento de lâmpada, reator e térmico.

As luminárias com braço de tempo serão compostas por luminária externa aberta VM 80/125w, braço luminária galvanizado IP 1600mm, lâmpada vapor de mercúrio E-27

80w, reator lâmpada alta pressão VM 80w 220V, relé fotoelétrico IP NF 220V/1000W/1800 VA e base de relé fotoelétrico 10A.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Condições Gerais

Os tubos e conecções serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm^2 e os de esgotos terão de atender as exigências da ABNT quanto às cargas móveis e de aterro.

As colunas de canalizações d'água e esgoto, inclusive ventilação, serão embutidas na alvenaria, nos rebaixos de piso e deverão ser assentes antes da execução da laje de impermeabilização, quando for o caso.

Haverá coluna de ventilação em tubos de 50 mm, as quais subirão até 30 cm acima da coberta.

Os terminais de água e esgoto, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão ou cap, não sendo permitido o uso de papel, pano ou tufos de madeira.

Todos os pontos de esgoto serão sinfonados.

Todas as canalizações e instalações de peças serão submetidas à prova de estanqueidade, vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.

Peças Sanitárias

As bacias sanitárias com tampo duplo e papeleira, serão de louça na cor branca, marca Celite, Deca ou similar.

As caixas de descarga serão de sobrepor completa, conforme na planilha orçamentária.

Os lavatórios serão de louça sem coluna na cor branca, tamanho 0,55 m, de marca celite, deca ou similar com torneira cromada, sifão copo e rabicho.

Os metais serão cromados, de acabamento brilhante, marca celite, deca, fabrimar, rio ou similar.

As caixas de passagem ou inspeção de 0,60x0,60x0,60 m serão de alvenaria com tijolos de 8 furos, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia), revestidas com argamassa de cimento e areia (1:4), queimada e alisada a colher de pedreiro, com tampa de encaixe em concreto armado.

ESQUADRIAS

Esquadrias de Ferro (Portas):

As portas de ferro serão confeccionadas conforme as dimensões discriminadas no projeto arquitetônico.

Serão utilizadas dobradiças de ferro galvanizado com 3”x2 1/2”, em número de 03 (três) por folha.

Os conjuntos de fechadura serão de fabricação AROUCA, FAMA ou BRASIL, atendendo a seguir discriminação:

- Portas das salas receberão fechaduras de punho reto referência 2000 FC da AROUCA ou equivalente da FAMA ou BRASIL;
- Portas dos banheiros receberão fechaduras de punho reto com chaveta referência 2025 FC da AROUCA ou equivalente da FAMA ou BRASIL;

Ferragens

Serão de latão cromadas, acabamento polido. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas, etc. terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimentos com taliscas de madeira, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aquelas satisfazer a NB-45.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100cm do piso.

As portas com 2,10 m de altura serão fixadas às grades através de 3 (três) dobradiças por folha, e as dimensões menores que as acima citadas e de balcões através de 2 (duas).

Vidros

Os serviços de envidraçamento serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e com as presentes disposições.

A espessura dos vidros será função das áreas das aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração e exposição a ventos fortes dominantes.

Adotar-se-á como espessura mínima à de 4 mm.

Os vidros a serem empregados na obra serão incolores e não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gaxetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

REVESTIMENTO

Chapisco

Todas as superfícies lisas como paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média).

As superfícies a chapiscar deverão se limpas e abundantemente molhadas antes do inicio da operação.

Revestimento

O revestimento será aplicado nas paredes indicadas no projeto. Só será iniciado após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos.

Nas superfícies internas e externas, o revestimento será executado com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico de 1:3 e deverá ter espessura de 2,0 cm.

Cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocados todos os peitoris, grades e contra marcos e antes da colocação de alisares e rodapés.

Antes da aplicação do revestimento, toda a superfície deverá ser abundantemente molhada através de esguicho de mangueira.

A espessura da mesma não poderá ser superior a 25 mm.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do revestimento externo será executado em uma jornada de trabalho e terá sua superfície molhada ao término da mesma.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície.

Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Emboço

Os emboços só serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.

Será aplicado o emboço como base em todas as paredes que receberão revestimento em ladrilhos cerâmicos. Em superfícies internas, será executado com argamassa de cimento, cal e areia grossa no traço volumétrico de 1:3:9 e em superfícies externas, será utilizada a proporção de 1:2:6.

O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as impurezas visíveis ser removidas.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço externo não será iniciada, ou caso já o tenha sido, será ordenada a sua interrupção.

Sua espessura não deverá ultrapassar 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5,0 mm do ladrilho cerâmico, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

Nos locais programados para aplicação de azulejo, serão executados o emboço no traço 1:4:4 (cimento, saibro e areia grossa), deixando a superfície áspera e plana.

Pastilhas Cerâmicas

As pastilhas serão padronizadas, qualidade primeira, com dimensões 10x10cm, apresentado esmalte liso, vitrificação homogênea, as cores e os locais que receberão revestimento em pastilha obedecerão às indicações do projeto arquitetônico.

Deverão ser coladas em papel, sem apresentar variações perceptíveis de coloração entre as diferentes chapas. A colagem poderá ser feita também por meio de adesivo plástico.

As superfícies a serem revestidas deverão ser inicialmente chapiscadas e emboçadas.
O assentamento será efetuado tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas superfícies planas e desempenadas e arestas inteiramente retas e destorcidas e as juntas perfeitamente alinhadas de espessura mínima.

Sobre o emboço, completamente endurecido, cuja superfície deverá ser limpa a vassoura, e livre de partes soltas e suficientemente molhada, aplica-se uma camada de massa fina, executada com argamassa de cimento branco, cal peneirado e areia de fingir ao traço volumétrico de 1: 2 : 5. Com essa camada ainda fresca, efetua-se o assentamento das placas de pastilhas com pasta de cimento branco e cal, na proporção volumétrica de 3 : 1 e a referida pasta será estendida sobre as placas, de forma a penetrar nas juntas.

As placas de pastilhas, uma vez aplicadas, serão batidas com uma desempenadeira de madeira, de forma a se obter aderência perfeita com massa fina.

Caso necessário, efetua-se, nessa oportunidade, a aproximação das placas que não tenham ficado bem unidas, recolocando-se também as pastilhas caídas.

Retirado o papel lava-se a superfície com bastante água procurando-se remover, com auxílio de uma broxa, os resíduos de cola, pasta e argamassa.

O rejuntamento deve ser feito com nata de cimento branco para pastilhas claras, podendo ser utilizados corantes no caso de pastilhas escuras. O rejuntamento deve ser feito no mesmo dia do assentamento.

A lavagem das pastilhas deve ser feita com uma solução de ácido muriático e água na proporção de 1:5 a 1:10, sendo a proporção mais fraca para pastilhas foscas de cores claras e esmaltadas e mais forte para pastilhas foscas de tonalidades escuras.

PISO

Laje de impermeabilização ou contra-piso

A laje de impermeabilização deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície, devendo a mesma ficar nivelada com a altura do concreto do radier.

Esta camada só será lançada depois de estar o aterro interno perfeitamente compactado e nivelado e depois de colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Será executada em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) e terá espessura de 0,10 m.

Regularização de Contra piso

Sobre a laje de impermeabilização ou contra piso é lançado um piso cimentado áspero para nivelamento, no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura média de 3,0 cm.

Cerâmicas

As cerâmicas serão do tipo esmaltado nas dimensões 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte. Serão padronizadas, qualidade primeira, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, as cores e os locais que receberão revestimento em cerâmica obedecerão às indicações do projeto arquitetônico.

O assentamento será efetuado tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas superfícies planas e desempenadas e arestas inteiramente retas e destorcidas e as juntas perfeitamente alinhadas de espessura mínima.

As cerâmicas, uma vez aplicadas, serão batidas com uma desempenadeira de madeira, de forma a se obter aderência perfeita com massa fina.

Caso necessário, efetua-se, nessa oportunidade, a aproximação das peças cerâmicas que não tenham ficado bem unidas.

O rejuntamento deve ser feito com rejunte de cimento branco para cerâmicas claras, podendo ser utilizados corantes no caso de pastilhas escuras. O rejuntamento deve ser feito no mesmo dia do assentamento.

A lavagem das cerâmicas deve ser feita com uma solução de ácido muriático e água na proporção de 1:5 a 1:10, sendo a proporção mais fraca para cerâmicas foscas de cores claras e esmaltadas e mais forte para cerâmicas foscas de tonalidades escuras.

Calçada de Contorno
Dever ser executada calçada com piso grosso em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita) com 7cm de espessura. A calçada terá a largura conforme indicada no projeto e as juntas de dilatação do cimento cortadas até o concreto simples, com espaçamento de 1,00m entre si.

PINTURA

Normas Gerais

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de madeira, etc.

Quando houver emassamento, a mesma a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna, Acrílica, óleo, etc.).

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

Pintura a base Acrílica

As paredes rebocadas receberão 02 (duas) demãos ou mais, empregando-se tinta PVA acrílica de boa qualidade (Coral, Iquine, Hidracor ou similar) na cor a combinar com a fiscalização, após emassamento com duas demãos de massa acrílica, em todas as paredes e tetos a serem pintados.

A última demão deverá ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

As superfícies que receberão pintura PVA, conforme indicações do projeto de Arquitetura deverão estar isentas de manchas, graxa, mofo e outras porventura existentes.

Deve-se lixar toda a superfície a ser pintada, a fim de remover grãos de areia soltos e em seguida escovar. Aplica-se, então uma demão de selador a pincel.

Decorridas 3 horas, no mínimo, se fará à aplicação de massa corrida, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento.

Após 24 horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa corrida, lixamento (lixa 120) e limpeza conforme recomendações aplicam-se nova demão de selador.

Aplica-se a primeira demão, obedecendo aos intervalos para secagem do substrato anterior, e após 24 horas aplica-se a segunda demão. A aplicação das duas demãos será com rolo.

Pintura em esquadria de Ferro

Todas as superfícies deverão ser lixadas e removidas as tintas de serralharia, salvo quando a pintura da serralharia for executada dentro do especificado e acompanhada pela fiscalização.

Após lixamento, as esquadrias levarão uma aplicação de desoxidante-fosfatizante, sendo aprovado pela FISCALIZAÇÃO no Livro de Ocorrências, e tendo obedecido às determinações do fabricante. Em seguida se processará a aplicação de um PRIMER anti-oxidante, (zarcão ou cromato de zinco) de conceituado fabricante.

As peças deverão ser tratadas de preferência antes da aplicação das mesmas na obra. Depois da demão de antióxido, se aplicará massa nas falhas de soldas e ligações. Após este trabalho se fará a aplicação de outra demão de antióxido. Sobre esta demão seca, será aplicado três demãos de tinta de acabamento em esmalte sintético ou óleo conforme indicação dos autores do projeto arquitetônico.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Balcões de Aço Inoxidável – B.A.

Os tampos dos balcões de aço inoxidável serão executados em chapa do tipo 304-18/8 - bitola n.18, acabamento polido.

O enchimento do balcão será em concreto armado, porém tendo-se o cuidado de impregná-lo, previamente, com emulsão asfáltica e pedriscos.

As dimensões e características principais obedecerão, rigorosamente, aos detalhes fornecidos no projeto onde constam dimensões, cubas, espelhos, bordas, laterais, etc.

Balcões de Granito

Os tampos dos balcões de granito serão executados de acordo com detalhes do projeto arquitetônico.

O Granito deverá ter espessura mínima de 2 cm e adquirir brilho depois de polido, sem apresentar fendas ou falhas.

DIVERSOS

Limpeza Geral da Obra

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa.

O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc. Após a demolição dos barracões e escritórios, estes materiais serão de propriedade da Unidade de Saúde.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

Será removido todo entulho de aterro, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias, etc, deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidro-sanitárias, para que fiquem limpas e brilhantes.

Verificação Final

Será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

Tabira, 02 de setembro de 2015.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO (R$)		CUSTO + BDI (R$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
I		**CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS I E II, BANHEIROS, COZINHA E RAMPA**			-	-	-	-
1.		DEMOLIÇÃO			-	30.165,89	-	36.199,07
1.1	0301010-EML	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas	m^2	524,96	6,41	3.364,99	7,69	4.037,99
1.2	0301210-EML	Demolição manual de concreto armado	m^3	42,35	170,86	7.235,92	205,03	8.683,11
1.3	0301150-EML	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	m^2	762,31	10,04	7.653,59	12,05	9.184,31
1.4	0301070-EML	Demolição de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto	m^2	470,40	12,34	5.804,74	14,81	6.965,68
1.5	0403170-EML	Remoção de metralha em caminhão basculante, D.M.T. 6 km	m^3	569,65	10,72	6.106,65	12,86	7.327,98
						-		
2.		SERVIÇOS PRELIMINARES			-	7.009,80		8.411,76
2.1	0304010-EML	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m^2	1.012,48	4,66	4.718,16	5,59	5.661,79
2.2	0303090-EML	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m^2	6,00	381,94	2.291,64	458,33	2.749,97
						-		
3.		MOVIMENTO DE TERRA				8.858,51		10.630,21
3.4	0501010-EML	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m^3	203,27	18,44	3.748,30	22,13	4.497,96
3.5	0502020-EML	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento	m^3	203,27	25,14	5.110,21	30,17	6.132,25

		do material escavado						
4.		FUNDAÇÕES				150.373,16		180.447,79
4.1	0603010-EML	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m^3	31,17	375,94	11.718,05	451,13	14.061,66
4.2	0603103-EML	Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m^3	68,16	1.396,31	95.172,49	1.675,57	114.206,99
4.3	0701185-EML	Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m^2	650,84	66,81	43.482,62	80,17	52.179,14
5.		PAREDES				61.340,84		73.609,01
5.1	0701155-EML	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m^2	1.740,04	34,93	60.779,60	41,92	72.935,52
5.2	0702010-EML	Cobogós de cimento prensado	m^2	6,00	93,54	561,24	112,25	673,49
6.		CONCRETO ARMADO				365.994,71		439.193,67
6.1	0603133-EML	Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m^3	44,00	2.349,37	103.372,28	2.819,24	124.046,74
6.2	0603123-EML	Concreto armado pronto, Fck = 25Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m^3	87,84	2.023,72	177.763,56	2.428,46	213.316,28
6.3	0607010-EML	Laje pré-moldada para piso com vão normal, inclusive	m^2	816,82	87,71	71.643,28	105,25	85.971,94

		escoramento e capeamento						
6.4	0607020-EML	Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento	m^2	149,43	88,44	13.215,59	106,13	15.858,71
7.		COBERTURA				87.587,08		105.104,49
7.1	0801035-EML	Estrutura de coberta em madeira de lei para telha cerâmica	m^2	628,45	94,80	59.577,06	113,76	71.492,47
7.2	0802060-EML	Coberta em telha cerâmica, tipo canal	m^2	628,45	44,57	28.010,02	53,48	33.612,02
8.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				61.745,73		74.094,88
8.1	1822010-EML	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol., tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição	pt	220,00	73,44	16.156,80	88,13	19.388,16
8.2	1822020-EML	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	5,00	63,14	315,70	75,77	378,84
8.3	1822030-EML	Ponto de interruptor de duas seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	20,00	97,60	1.952,00	117,12	2.342,40
8.4	1822040-EML	Ponto de interruptor de três seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	3,00	118,71	356,13	142,45	427,36
8.5	1822060-EML	Ponto de tomada universal (2P + 1T) inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., aterramento, placa e demais	pt	120,00	117,63	14.115,60	141,16	16.938,72

		acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição						
8.6	1822090-EML	Ponto de tomada para telefone, pial ou similar, em caixa tigreflex ou similar de 4x2 pol., inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagem e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	pt	5,00	106,74	533,70	128,09	640,44
8.7	73953/002-SNP	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 20W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	cj	20,00	105,05	2.101,00	126,06	2.521,20
8.8	73953/006-SNP	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 40W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	cj	200,00	113,34	22.668,00	136,01	27.201,60
8.9	1826010-EML	Assentamento de haste de aterramento de 5/8" x 2,40m, COPPERWELD ou similar, com conector paralelo e parafuso (inclusive o fornecimento do material).	unid	15,00	68,77	1.031,55	82,52	1.237,86
8.10	1820010-EML	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, Pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição.	unid	50,00	14,55	727,50	17,46	873,00
8.11	1821150-EML	Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 12 circuitos monopolares, inclusive	unid	3,00	286,00	858,00	343,20	1.029,60

		instalação.						
8.12	1821160-EML	Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 20 circuitos monopolares, inclusive instalação.	unid	2,00	363,50	727,00	436,20	872,40
8.13	1809030-EML	Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede (padrão Celpe) sem disjuntor.	unid	1,00	202,75	202,75	243,30	243,30
9.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				24.055,78		28.866,94
9.1	1902020-EML	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria até o registro geral	pt	30,00	46,44	1.393,20	55,73	1.671,84
9.2	1901010-EML	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	12,00	73,67	884,04	88,40	1.060,85
9.3	1901030-EML	Ponto de esgoto para pia ou lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	12,00	62,20	746,40	74,64	895,68
9.4	1901040-EML	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido	pt	12,00	64,06	768,72	76,87	922,46

		soldáveis, até a coluna ou sub-coletor						
9.5	1907020-EML	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca, inclusive tampa e acessórios correspondentes	cj	12,00	337,97	4.055,64	405,56	4.866,77
9.6	1907030-EML	Fornecimento e assentamento de lavatório grande em louça branca c/ coluna, inclusive acessórios correspondentes	cj	4,00	144,80	579,20	173,76	695,04
9.7	1907290-EML	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	cj	10,00	56,04	560,40	67,25	672,48
9.8	1907275-EML	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	cj	10,00	56,25	562,50	67,50	675,00
9.9	1907090-EML	Fornecimento e assentamento de papeleira em louça branca, nas dimensões 15 x 15cm	unid	12,00	32,28	387,36	38,74	464,83
9.10	1906020-EML	Caixa coletora de inspeção com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, dimensões internas de 60x60cm, com profundidade até 1,00m	unid	12,00	358,08	4.296,96	429,70	5.156,35
9.11	1904040-EML	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis diâm. 100mm, para coletores e sub-coletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas	m	200,00	22,37	4.474,00	26,84	5.368,80

9.12	1907360-EML	Registro borboleta em pvc de 3/4"	unid	8,00	71,36	570,88	85,63	685,06
9.13	1907110-EML	Fornecimento e assentamento de lavanderia pre-fabricada, de concreto, nas dimensões 1,20x0,60x0,90m, inclusive acessórios correspondentes	cj	2,00	176,44	352,88	211,73	423,46
9.14	1907100-EML	Fornecimento e assentamento de pia de cozinha com cuba simples de aço inox, inclusive acessórios correspondentes	cj	2,00	253,98	507,96	304,78	609,55
9.15	Cotação	Fornecimento e assentamento de balcão de granito + 03 cubas de louça branca, nas dimensões indicadas no projeto, inclusive acessórios correspondentes	unid	2,00	900,00	1.800,00	1.080,00	2.160,00
9.16	1907566-EML	Instalação de caixa d' água de PVC capacidade de 1.000 litros, inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões	unid	4,00	528,91	2.115,64	634,69	2.538,77
10.		ESQUADRIAS				69.743,25		83.691,90
10.1	0902040-EML	Porta de chapa de ferro nº 16, inclusive fechadura e assentamento	m^2	86,58	264,78	22.924,65	317,74	27.509,58
10.2	0902040-EML	Janelas de chapa de ferro nº 16, inclusive grade, fechadura e assentamento	m^2	124,00	264,78	32.832,72	317,74	39.399,26
10.3	0903020-EML	Fornecimento de esquadria de alumínio, tipo correr com bandeira fixa e fixo , com contramarco, inclusive assentamento.	m^2	5,40	321,56	1.736,42	385,87	2.083,71
10.4	1001020-EML	Vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de	m^2	5,40	140,00	756,00	168,00	907,20

		espessura – colocado.						
10.5	1707020-EML	Fornecimento e assentamento de gradil com ferragens, inclusive aparelhamento e pintura com esmalte sintético	m^2	35,60	322,85	11.493,46	387,42	13.792,15
11.		REVESTIMENTO				175.217,33		210.260,80
11.1	1102010-EML	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m^2	3.480,08	5,98	20.810,88	7,18	24.973,05
11.2	1105020-EML	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura	m^2	3.313,73	24,53	81.285,80	29,44	97.542,96
11.3	1103040-EML	Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:8, com 2,0 cm de espessura	m^2	1.132,60	18,57	21.032,38	22,28	25.238,86
11.4	1106053-EML	Revestimento em paredes com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, assentados com argamassa pre fabricada de cimento colante, inclusive rejunte sobre emboço pronto	m^2	1.132,60	45,99	52.088,27	55,19	62.505,93
12.		PISO				121.650,46		145.980,55
12.1	1301010-EML	Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8	m^2	949,82	49,68	47.187,06	59,62	56.624,47
12.2	1302010-EML	Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m^2	1.210,00	25,39	30.721,90	30,47	36.866,28
12.3	1303143-EML	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte	m^2	1.210,00	36,15	43.741,50	43,38	52.489,80

13.		PINTURA				82.089,78		98.507,73
13.1	1603060-EML	Pintura acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, inclusive aplicação de liquido selador, uma demão, e duas demãos de massa acrílica	m^2	3.313,73	21,96	72.769,51	26,35	87.323,41
13.2	1604100-EML	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m^2	421,16	22,13	9.320,27	26,56	11.184,32
14.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.114,80		3.737,76
14.1	Cotação	Barra de apoio reta de 80 cm cromada, inclusive fixação.	unid	8,00	105,00	840,00	126,00	1.008,00
14.4	9537-SNP	Limpeza final da obra	m^2	1.210,00	1,88	2.274,80	2,26	2.729,76
								-
		TOTAL				**1.248.947,12**		**1.498.736,56**

PLANILHAS ADOTADAS: EMLURB (DEZ/2014) E SINAPI (MAIO/2015)
BDI ADOTADO DE 20%

ESTADO DE PERNAMBUCO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA** OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA	Responsável Técnico:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS										SUBTOTAIS
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	
1.0	DEMOLIÇÃO	%	25,00	25,00	25,00	25,00							
		DIAS											
		R$	9.049,77	9.049,77	9.049,77	9.049,77							36.199,07
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	50,00	50,00									
		DIAS											
		R$	4.205,88	4.205,88									8.411,76
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	%	50,00	50,00									
		DIAS											
		R$	5.315,11	5.315,11									10.630,21
4.0	FUNDAÇÕES	%	25,00	25,00	25,00	25,00							
		DIAS											
		R$	45.111,95	45.111,95	45.111,95	45.111,95							180.447,79
5.0	PAREDES	%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00						
		DIAS											
		R$	14.721,80	14.721,80	14.721,80	14.721,80	14.721,80						73.609,01
6.0	CONCRETO ARMADO	%		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00					
		DIAS											
		R$		87.838,73	87.838,73	87.838,73	87.838,73	87.838,73					439.193,67
7.0	COBERTURA	%				25,00	25,00	25,00	25,00				
		DIAS											
		R$				26.276,12	26.276,12	26.276,12	26.276,12				105.104,49
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%						25,00	25,00	25,00	25,00		
		DIAS											
		R$						18.523,72	18.523,72	18.523,72	18.523,72		74.094,88
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	%				25,00	25,00			25,00	25,00		
		DIAS											
		R$				7.216,74	7.216,74			7.216,74	7.216,74		28.866,94
10.0	ESQUADRIAS	%								50,00	50,00		
		DIAS											
11.0	REVESTIMENTO	%					25,00	25,00	25,00	25,00			
		DIAS											
		R$					52.565,20	52.565,20	52.565,20	52.565,20			210.260,80
12.0	PISO	%				20,00	20,00	20,00	20,00	20,00			
		DIAS											
		R$				29.196,11	29.196,11	29.196,11	29.196,11	29.196,11			145.980,55
13.0	PINTURA	%									50,00	50,00	
		DIAS											
		R$									49.253,87	49.253,87	98.507,73
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%										100,00	
		DIAS											
		R$										3.737,76	3.737,76
		100,00%											

DESEMBOLSO												
	MENSAL	**78.404,50**	**166.243,24**	**156.722,25**	**219.411,22**	**217.814,70**	**214.399,89**	**126.561,15**	**149.347,72**	**116.840,27**	**52.991,63**	
	ACUMULADO	78.404,50	244.647,74	401.369,99	620.781,21	838.595,91	1.052.995,80	1.179.556,95	1.328.904,67	1.445.744,94	1.498.736,56	**1.498.736,56**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA

I) CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS I E II, BANHEIROS, COZINHA E RAMPA:

1) DEMOLIÇÃO:

1.1) Demolição de cobertura com telhas cerâmicas:

- (35,60 x 5,90) + (10,25 x 4,40) + (24,40 x 6,10) + ((17,75 + 10,25 + 28,80) x 2,13)) = **524,96 m²**

1.2) Demolição manual de concreto armado:

- Laje: - (24,10 x 5,90) + (10,25 x 4,40) + (22,75 x 6,10) + ((17,75 + 10,25 + 17,75) x 2,13)) = 423,45 m² x 0,10 = **42,35 m²**

1.3) Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção:
- H = (3,65 + 2,50) / 2 = 3,08 m

- Prédio: - (35,60 x 2) + (5,75 x 4) + (10,25 + 4,25) + (8,00 + 6,10) x 2 + (22,75 x 2) + (5,80 x 3) = 199,80 m x 3,08 m = 615,38 m²

- Muro: - (36,76 + 22,01) = 58,77 m x 2,50 = 146,93 m²

- TOTAL = (615,38 m² + 146,93 m²) = **762,31 m²**

1.4) Demolição de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto:

- (5,75 x 5,45) x 2 + (7,95 x 5,75) + (7,85 x 5,75) + (8,00 x 5,75) + (4,25 x 5,20) + (5,05 x 4,25) + (8,00 x 5,80) + (6,10 x 1,65) + (6,00 x 5,80) + (8,00 x 5,80) + ((17,75 + 10,25 + 28,80) x 2,13)) = **470,40 m²**

1.5) Remoção de metralha em caminhão basculante, D.M.T. 6 km:

- (524,96 m² + 762,31 m² + 470,40 m²) = 1.757,67 m² x 0,30 m = 527,30 m³ + 42,35 m³ (Laje) = **569,65 m³**

2) SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1) Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação:

- (20,60 x 7,80) + (43,00 x 7,80) + (8,30 x 6,20) + (10,45 x 9,25) + (35,55 x 2,80) + (2,80 x 2,30) + (1,80 x 1,65) + (20,15 x 12,87) = **1.012,48 m²**

2.2) Fornecimento e assentamento de placa da obra:

- (3,00 x 2,00) = **6,00 m²**

3) MOVIMENTO DE TERRA:

3.1) Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento:

- Sapatas: - (1,00 x 1,00 x 1,00) x 64 + (0,80 x 0,80 x 1,00) x 38 + (0,60 x 0,60 x 1,00) x 18 = 94,80 m³

- Escavação:

- B1: - (20,65 x 3) + (7,45 x 5) + (18,65 + 10,80 + 5,85 + 8,35) + (4,35 x 2) = 151,55 m
- Cozinha: - (8,90 x 3) + (10,63 x 2) + (5,05 + 4,25) + (2,45 x 2) = 62,16 m
- Guarita: - (2,85 + 2,33) x 2 = 10,36 m
- B2: - (43,00 x 3) + (7,85 x 12) = 223,20 m
- Rampa: - (35,55 x 2) + (2,40 x 10) = 95,10 m
- Subtotal - Escavação = (151,55 m + 62,16 m + 10,36 m + 223,20 m + 95,10 m) = 542,37 m x 0,50 x 0,40 = 108,47 m³

- TOTAL = (94,80 m³ + 108,47 m³) = **203,27 m³**

3.2) Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado:

- Sapatas: - (1,00 x 1,00 x 1,00) x 64 + (0,80 x 0,80 x 1,00) x 38 + (0,60 x 0,60 x 1,00) x 18 = 94,80 m³

- Escavação:

- B1: - (20,65 x 3) + (7,45 x 5) + (18,65 + 10,80 + 5,85 + 8,35) + (4,35 x 2) = 151,55 m
- Cozinha: - (8,90 x 3) + (10,63 x 2) + (5,05 + 4,25) + (2,45 x 2) = 62,16 m
- Guarita: - (2,85 + 2,33) x 2 = 10,36 m
- B2: - (43,00 x 3) + (7,85 x 12) = 223,20 m
- Rampa: - (35,55 x 2) + (2,40 x 10) = 95,10 m

- Subtotal - Escavação = (151,55 m + 62,16 m + 10,36 m + 223,20 m + 95,10 m) = 542,37 m x 0,50 x 0,40 = 108,47 m³

- TOTAL = (94,80 m³ + 108,47 m³) = **203,27 m³**

4) FUNDAÇÕES:

4.1) Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado:

- Sapatas: - (1,00 x 1,00 x 0,10) x 64 + (0,80 x 0,80 x 0,10) x 38 + (0,60 x 0,60 x 0,10) x 18 = 9,48 m³

- Alvenaria de 1 vez: - (542,37 m x 0,40 x 0,10) = 21,69 m³

- TOTAL = (21,69 m³ + 9,48 m³) = **31,17 m³**

4.2) Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem:

- RADIER: - (542,37 m x 0,20 x 0,20) = 21,69 m³

- SAPATAS: - (0,60 x 0,60 x 0,60) x 18 + (0,80 x 0,80 x 0,60) x 38 + (1,00 x 1,00 x 0,60) x 64 = (0,177 m³ x 18) + (0,312 m³ x 38) + (0,491 m³ x 64) = 46,47 m³

- TOTAL = (21,69 m³ + 46,47 m³) = **68,16 m³**

4.3) Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6:

- (542,37 m x 1,20) = **650,84 m²**

5) PAREDES:

5.1) Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6:

- B1: - (6,00 x 2,60 x 4) + (1,50 x 2,60 x 2) + (4,00 x 2,60 x 2) + (3,93 x 2,60 x 8) = 172,74 m² x 2 = 345,48 m²
- B1 (corredor): - (18,96 x 1,80) = 34,13 m²
- B2: - (6,00 x 2,60 x 9) + ((3,50 + 3,26 + 3,00) x 2,60 x 2)) + (3,93 x 2,60 x 8 x 2) + (1,50 x 2,60) = 358,54 m² x 2 = 717,08 m²
- B2 (corredor): - (33,54 + 7,65) x 1,80 = 74,14 m²
- Guarita: - (2,50 + 2,30) x 2 x 3,00 = 28,80 m²
- Cozinha: - (4,30 x 3) + (9,25 x 2) + (5,10 + 2,50 + 2,50) = 41,50 m x 3,20 m = 132,80 m²
- Banheiros: - (4,70 x 3) + (3,93 x 4) + (29,82 x 2,60) + (1,30 x 2,00 x 10) = 103,53 m² x 2 = 207,06 m²
- Rampa:- ((30,20 + 3,35 + 2,50) x 1,50 x 2)) + ((28,70 + 2,10) x 2 x 1,50)) = 200,55 m²

- TOTAL = (345,48 m² + 34,13 m² + 717,08 m² + 74,14 m² + 28,80 m² + 132,80 m² + 207,06 m² + 200,55 m²) = **1.740,04 m²**

5.2) Cobogós de cimento prensado:

- (3,00 x 0,50) x 4 = **6,00 m²**

6) CONCRETO ARMADO:

6.1) Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem:

- B1: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 14 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 9 = 5,33 m³ x 2 = 10,66 m³
- B2: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 24 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 20 = 9,79 m³ x 2 = 19,58 m³
- Guarita: - (0,20 x 0,15 x 3,60) x 4 = 0,43 m³
- Cozinha: - (0,20 x 0,15 x 3,60) x 14 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 4 = 2,09 m³
- Banheiros: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 7 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 5 = 2,74 m³ x 2 = 5,48 m³
- Rampa: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 20 = 5,76 m³

- TOTAL = (10,66 m³ + 19,58 m³ + 0,43 m³ + 2,09 m³ + 5,48 m³ + 5,76 m³) = **44,00 m³**

6.2) Concreto armado pronto, Fck = 25Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem:

- B1: - (7,45 x 0,60 x 0,20) x 6 + (20,65 x 0,50 x 0,20) x 3 = 11,56 m³ x 2 = 23,12 m³
- B2: - (7,45 x 0,60 x 0,20) x 12 + (43,00 x 0,50 x 0,20) x 3 = 23,53 m³ x 2 = 47,06 m³
- Guarita: - (2,85 + 2,00) x 2 = (9,70 m x 0,30 x 0,15) = 0,44 m³
- Cozinha: - (8,90 x 3) + (10,63 x 2) + (5,05 + 4,25) + (2,45 x 2) = (62,16 m x 0,30 x 0,15) = 2,80 m³
- Banheiros: - (8,35 x 2) + (4,35 x 3) + (10,80 x 2) + (1,50) = (52,85 m x 0,50 x 0,20) = 5,29 m³ x 2 = 10,58 m³
- Rampa: - (2,40 x 0,40 x 0,20) x 10 = 1,92 m³ x 2 = 3,84 m³

- TOTAL = (23,12 m³ + 47,06 m³ + 0,44 m³ + 2,80 m³ + 10,58 m³ + 3,84 m³) = **87,84 m³**

6.3) Laje pré-moldada para piso com vão normal, inclusive escoramento e capeamento:

- B1: - (20,65 x 7,85) = 162,10 m²
- B2: - (43,00 x 7,85) = 337,55 m²
- Banheiros: - (8,35 x 6,25) + (2,45 x 1,70) = 217,63 m²
- Rampa: - (35,55 x 2,80) = 99,54 m²

- TOTAL = (162,10 m²+ 337,55 m² + 217,63 m² + 99,54 m²) = **816,82 m²**

6.4) Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento:

- Guarita: - (2,85 x 2,33) = 6,64 m²

- Cozinha: - (9,30 x 4,65) = 43,25 m²
- Rampa: - (35,55 x 2,80) = 99,54 m²

- TOTAL = (6,64 m² + 43,25 m² + 99,54 m²) = **149,43 m²**

7) COBERTURA:

7.1) Estrutura de coberta em madeira de lei para telha cerâmica:

- (20,25 x 7,45) + (42,60 x 7,45) + (10,63 x 9,30) + (8,35 x 6,25) + (2,45 x 1,70) + (2,50 x 2,00) = **628,45 m²**

7.2) Coberta em telha cerâmica, tipo canal:

- (20,25 x 7,45) + (42,60 x 7,45) + (10,63 x 9,30) + (8,35 x 6,25) + (2,45 x 1,70) + (2,50 x 2,00) = **628,45 m²**

8) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

8.1) Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol., tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição: = **220 pontos.**

8.2) Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz: = **05 pontos.**

8.3) Ponto de interruptor de duas seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz: = **20 pontos.**

8.4) Ponto de interruptor de três seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz: = **03 pontos.**

8.5) Ponto de tomada universal (2P + 1T) inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., aterramento, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição: = **120 pontos.**

8.6) Ponto de tomada para telefone, pial ou similar, em caixa tigreflex ou similar de 4x2 pol., inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagem e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento: = **05 pontos.**

8.7) Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 20W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação: = **20 conjuntos.**

8.8) Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 40W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação: = **200 conjuntos.**

8.9) Assentamento de haste de aterramento de 5/8" x 2,40m, COPPERWELD ou similar, com conector paralelo e parafuso (inclusive o fornecimento do material): = **15 unidades.**

8.10) Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, Pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição: = **50 unidades.**

8.11) Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 12 circuitos monopolares, inclusive instalação: = **03 unidades.**

8.12) Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 20 circuitos monopolares, inclusive instalação: = **02 unidades.**

8.13) Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede (padrão Celpe) sem disjuntor: = **01 unidade.**

9) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

9.1) Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria até o registro geral: = **30 pontos.**

9.2) Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor: = **12 ´pontos.**

9.3) Ponto de esgoto para pia ou lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor: = **12 pontos.**

9.4) Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor: = **12 pontos.**

9.5) Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca, inclusive tampa e acessórios correspondentes: = **12 conjuntos.**

9.6) Fornecimento e assentamento de lavatório grande em louça branca c/ coluna, inclusive acessórios correspondentes: = **04 conjuntos.**

9.7) Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação: = **10 conjuntos.**

9.8) Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação: = **10 conjuntos.**

9.9) Fornecimento e assentamento de papeleira em louça branca, nas dimensões 15 x 15cm: = **12 unidades.**

9.10) Caixa coletora de inspeção com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, dimensões internas de 60x60cm, com profundidade até 1,00m: = **12 unidades.**

9.11) Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis diâm. 100mm, para coletores e sub-coletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas: = **200 metros.**

9.12) Registro borboleta em pvc de 3/4": = **08 unidades.**

9.13) Fornecimento e assentamento de lavanderia pre-fabricada, de concreto, nas dimensões 1,20x0,60x0,90m, inclusive acessórios correspondentes: = **02 conjuntos.**

9.14) Fornecimento e assentamento de pia de cozinha com cuba simples de aço inox, inclusive acessórios correspondentes: = **02 conjuntos.**

9.15) Fornecimento e assentamento de balcão de granito + 03 cubas de louça branca, nas dimensões indicadas no projeto, inclusive acessórios correspondentes: = **02 unidades.**

9.16) Instalação de caixa d' água de PVC capacidade de 1.000 litros, inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões: = **04 unidades.**

10) ESQUADRIAS:

10.1) Porta de chapa de ferro nº 16, inclusive fechadura e assentamento:

- (0,80 x 2,10) x 18 + (0,80 x 2,10) x 17 + (0,60 x 1,80) x 8 x 2 + (0,70 x 2,10) x 2 + (0,90 x 2,10) x 4 = **86,58 m²**

10.2) Janelas de chapa de ferro nº 16, inclusive grade, fechadura e assentamento:

- (2,00 x 1,00) x 28 + (2,00 x 1,00) x 31 + (1,50 x 1,00) x 4 = **124,00 m²**

10.3) Fornecimento de esquadria de alumínio, tipo correr com bandeira fixa e fixo , com contramarco, inclusive assentamento:
- (1,50 x 1,00) x 2 + (0,80 x 0,40) x 5 + (1,00 x 0,80) = **5,40 m²**
10.4) Vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura – colocado:
- (1,50 x 1,00) x 2 + (0,80 x 0,40) x 5 + (1,00 x 0,80) = **5,40 m²**
10.5) Fornecimento e assentamento de gradil com ferragens, inclusive aparelhamento e pintura com esmalte sintético:
- (35,60 x 1,00) = **35,60 m²**

11) REVESTIMENTO:
11.1) Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:
- (1.740,04 m² x 2) = **3.480,08 m²**
11.2) Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura:
- (3.480,08 m² - 1.132,60 m²) = 2.347,48 m² + 816,82 m² + 149,43 m² = **3.313,73 m²**
11.3) Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:8, com 2,0 cm de espessura:
- Fachada: - (7,80 x 6,00) = 46,80 m²
- B1: - (6,00 x 6) + (4,00 x 2) + (8,00 x 4) + (20,45 + 1,50) = 97,95 m x 1,80 m = 176,31 m²
- B2: - (6,00 x 16) + (3,50 + 3,26 + 3,00) x 2 + (3,93 x 4) + (8,00 x 6) + (42,70) + (1,50 x 2) = 224,94 m x 1,80 m = 404,89 m²
- Guarita: - (2,50 + 2,00) x 2 = 9,00 m x 1,80 m = 16,20 m²
- Cozinha: - (4,30 + 3,70) x 2 + (2,50 + 1,80) x 2 + (2,50 + 1,50) x 4 + (5,10 + 1,65) x 2 + (9,25) = 63,35 m x 2,80 m = 177,38 m²
- Banheiros: - (4,40 + 3,93) x 4 + (1,30 x 10 x 2) = 59,32 m x 1,80 m = 106,78 m²
- Rampa: - (35,55 + 2,50) x 1,20 x 4 = 182,64 m²
- Banheiros (Diretoria e Sala dos Professores): - (1,50 + 1,50) x 4 x 1,80 = 21,60 m²

- TOTAL = (46,80 m³ + 176,31 m³ + 404,89 m³ + 16,20 m³ + 177,38 m³ + 106,78 m³ + 182,64 m² + 21,60 m²) = **1.132,60 m²**

11.4) Revestimento em paredes com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, assentados com argamassa pre fabricada de cimento colante, inclusive rejunte sobre emboço pronto:
- Fachada: - (7,80 x 6,00) = 46,80 m²
- B1: - (6,00 x 6) + (4,00 x 2) + (8,00 x 4) + (20,45 + 1,50) = 97,95 m x 1,80 m = 176,31 m²
- B2: - (6,00 x 16) + (3,50 + 3,26 + 3,00) x 2 + (3,93 x 4) + (8,00 x 6) + (42,70) + (1,50 x 2) = 224,94 m x 1,80 m = 404,89 m²
- Guarita: - (2,50 + 2,00) x 2 = 9,00 m x 1,80 m = 16,20 m²
- Cozinha: - (4,30 + 3,70) x 2 + (2,50 + 1,80) x 2 + (2,50 + 1,50) x 4 + (5,10 + 1,65) x 2 + (9,25) = 63,35 m x 2,80 m = 177,38 m²
- Banheiros: - (4,40 + 3,93) x 4 + (1,30 x 10 x 2) = 59,32 m x 1,80 m = 106,78 m²
- Rampa: - (35,55 + 2,50) x 1,20 x 4 = 182,64 m²
- Banheiros (Diretoria e Sala dos Professores): - (1,50 + 1,50) x 4 x 1,80 = 21,60 m²

- TOTAL = (46,80 m³ + 176,31 m³ + 404,89 m³ + 16,20 m³ + 177,38 m³ + 106,78 m³ + 182,64 m² + 21,60 m²) = **1.132,60 m²**

12) PISO:

12.1) Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,80 x 2,00) = 5,60 m²

- Pátios: - (20,45 x 1,35) + (39,60 x 1,44) x 2 + (2,80 x 1,90) + (20,45 x 2,50) + (9,25 x 1,90) + (8,10 x 4,95) + (9,25 x 2,00) + (42,70 x 1,30) = 329,80 m²

- TOTAL = (150,68 m³ + 313,77 m³ + 91,83 m³ + 53,14 m³ + 5,00 m³ + 5,60 m³ + 329,80) = **949,82 m²**

12.2) Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m² x 2 = 301,36 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m² x 2 = 627,54 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m² x 2 = 106,28 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,50 x 2,00) + (30,05 x 1,10) x 2 + (2,50 x 1,55) + (2,50 x 1,20) = 77,99 m²

- TOTAL = (301,36 m³ + 627,54 m³ + 91,83 m³ + 106,28 m³ + 5,00 m³ + 77,99) = **1.210,00 m²**

12.3) Piso cerâmico esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m² x 2 = 301,36 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m² x 2 = 627,54 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m² x 2 = 106,28 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,50 x 2,00) + (30,05 x 1,10) x 2 + (2,50 x 1,55) + (2,50 x 1,20) = 77,99 m²

- TOTAL = (301,36 m³ + 627,54 m³ + 91,83 m³ + 106,28 m³ + 5,00 m³ + 77,99) = **1.210,00 m²**

12.4) Calçada em concreto não estrutural com 7,0cm de espessura:

- (43,00 + 35,60 + 44,60) x 1,35 = **166,32 m²**

13) PINTURA:

13.1) Pintura acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, inclusive aplicação de liquido selador, uma demão, e duas demãos de massa acrílica:
- (3.480,08 m² - 1.132,60 m²) = 2.347,48 m² + 816,82 m² + 149,43 m² = **3.313,73 m²**
13.2) Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão:
- (124,00 m² + 86,58 m²) = 210,58 m² x 2 = **421,16 m²**

14) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

14.1) Barra de apoio reta de 80 cm cromada, inclusive fixação: = **08 unidades.**

14.2) Limpeza final da obra:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m² x 2 = 301,36 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m² x 2 = 627,54 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m² x 2 = 106,28 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,50 x 2,00) + (30,05 x 1,10) x 2 + (2,50 x 1,55) + (2,50 x 1,20) = 77,99 m²

- TOTAL = (301,36 m³ + 627,54 m³ + 91,83 m³ + 106,28 m³ + 5,00 m³ + 77,99) = **1.210,00 m²**

Planta Baixa Pav.Inferior

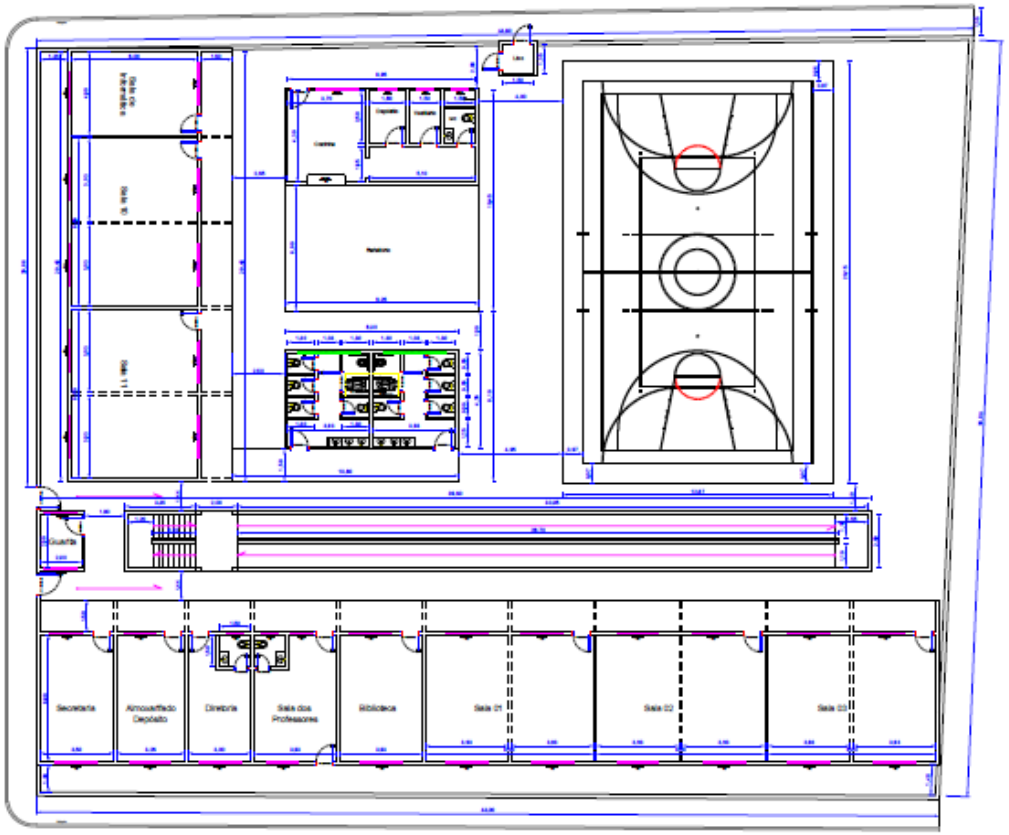

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ

Reforma e Ampliação de Escola

01/06

Planta Baixa Pav. Inferior

Prefeitura Municipal de Taipú

Escola Municipal Dona Tolinha - Taipú - RN

Agosto de 2013

Planta Baixa Pav.Superior

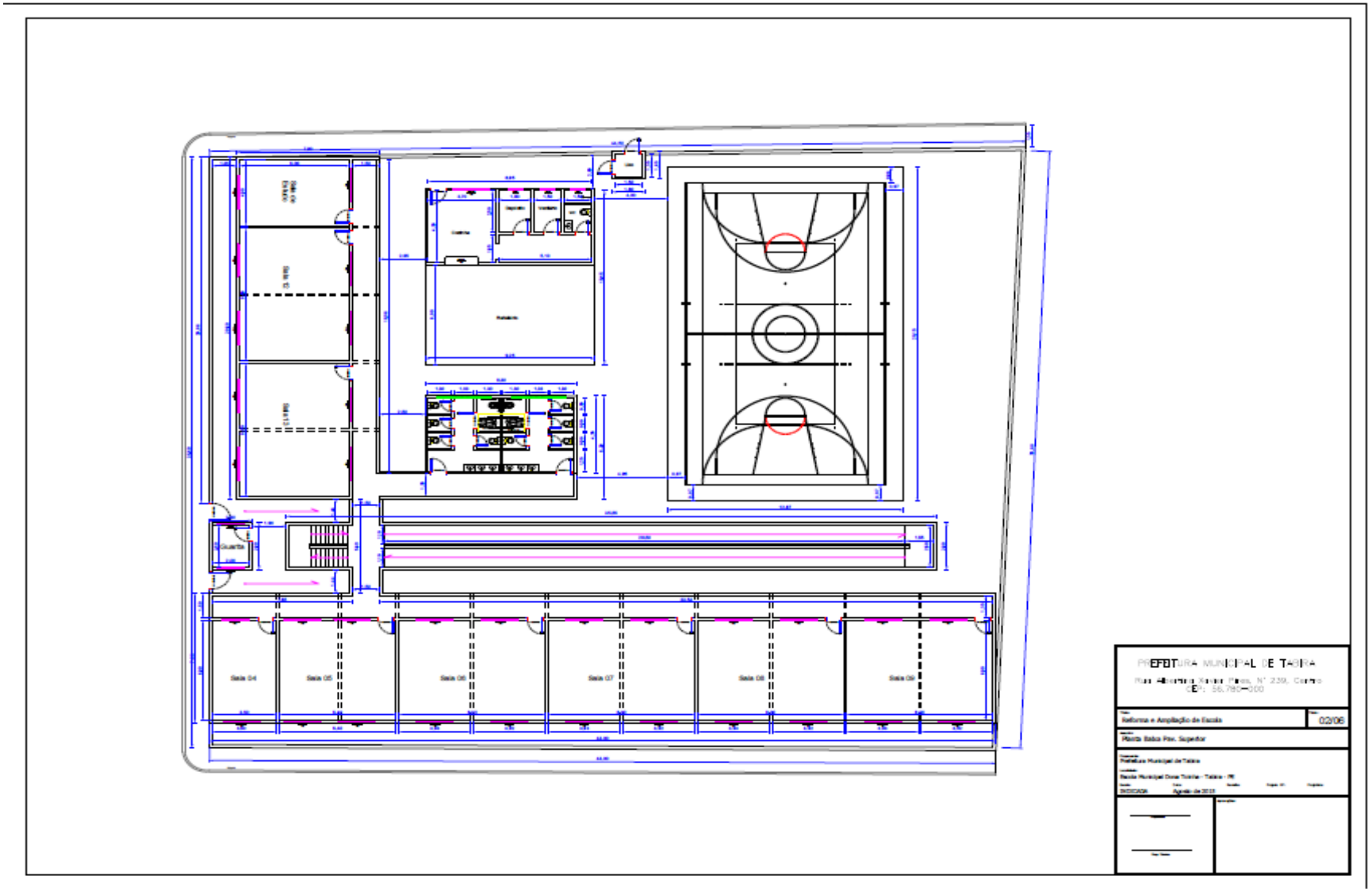

Planta Baixa Prédio Existente

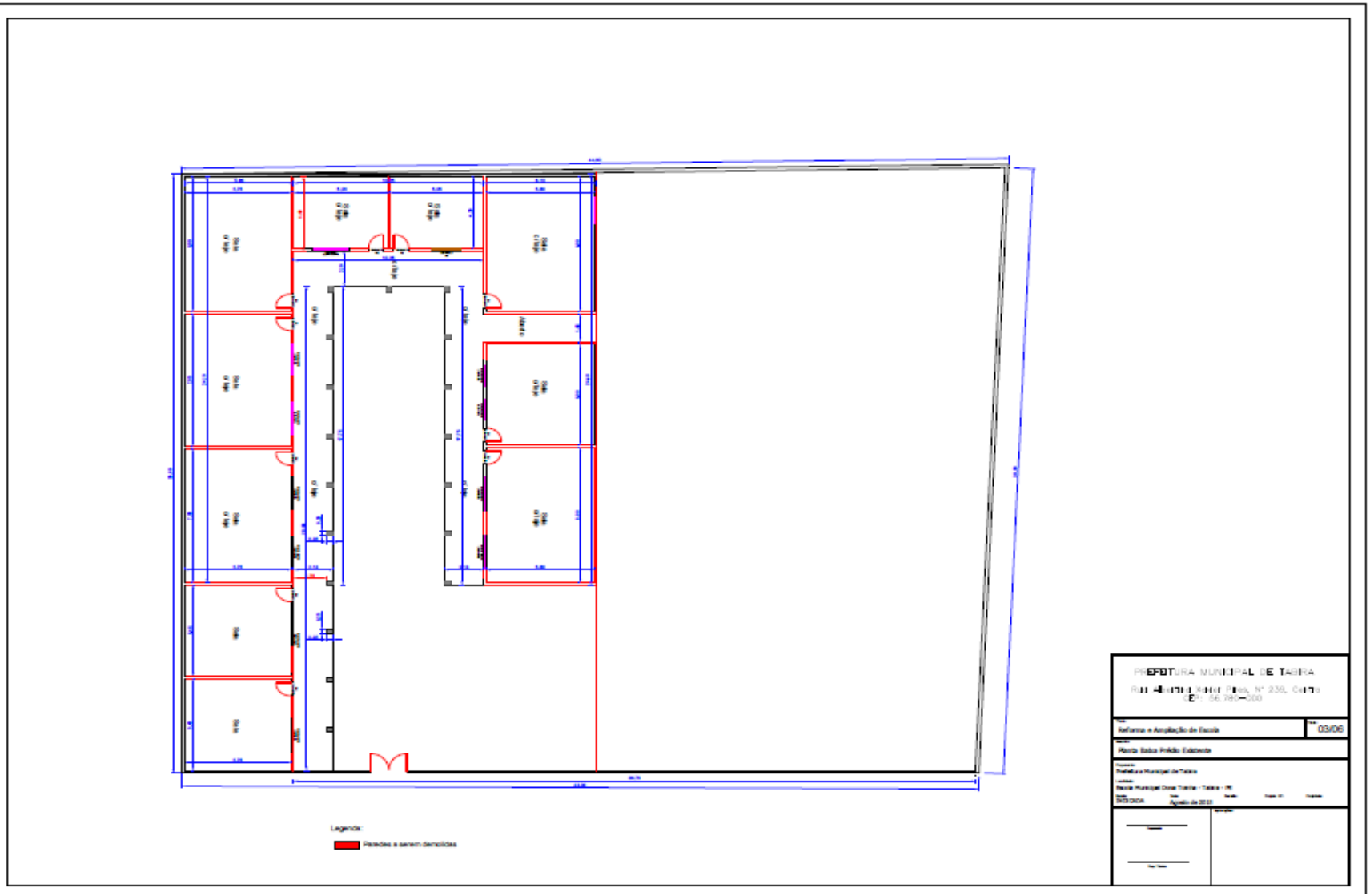

Projeto Elétrico

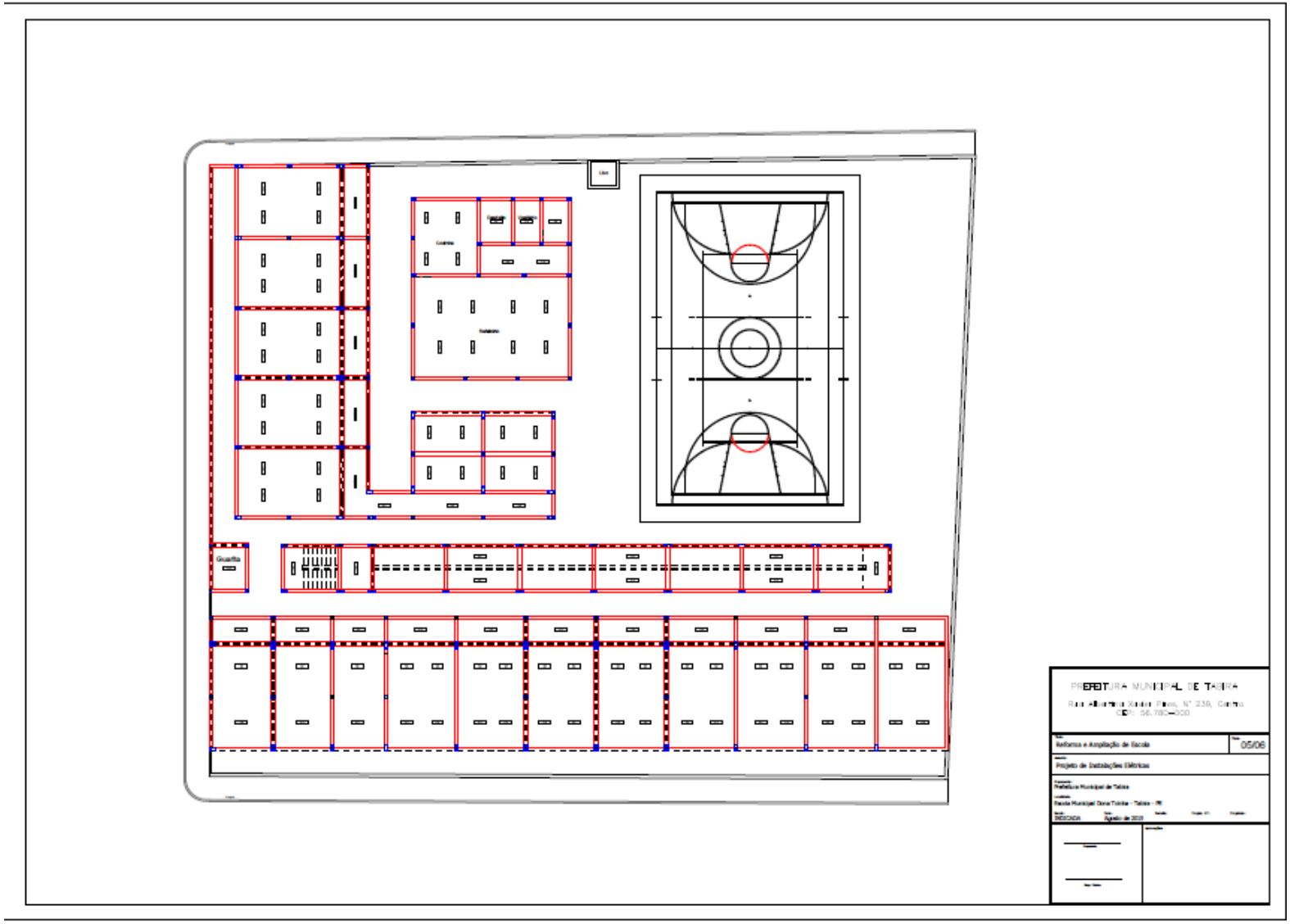

Projeto Estrutural

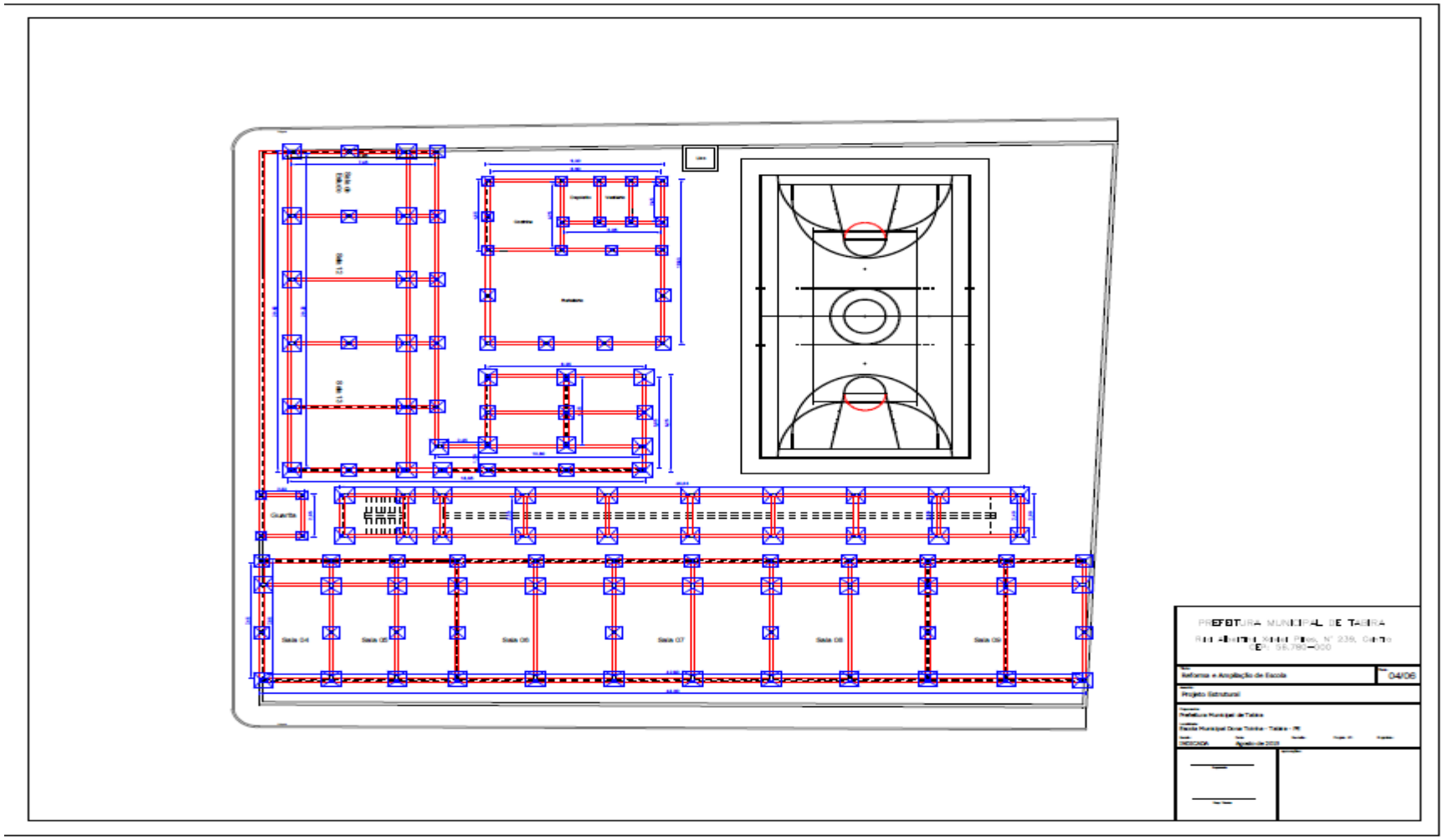

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00007/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00007/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E ....., PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE , CPF nº 153.553.654-34, , Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõese a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00007/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
20.402 - FUNDEB - FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICO
12 361 0503 1012 -CONTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO BÁSICO
000394 4490.51 99 034 - OBRAS E INSTALAÇÃO
20.401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM.DIRETA
12 361 0512 2093 -ENCARGOS COM A QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
010008 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato
Conclusão: 300 (trezentos) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - Pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____
SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO

_____

_____
.....

necessidades da solicitação da Secretaria Educação e Inovação, para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município. Data e hora de abertura: 05/10/2015 às 10:00 horas. Valor Estimado R$ 129.930,00.

Goiana, 22 de setembro de 2015.
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Processo nº 28/2015

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Itaenga comunica aos interessados que julgou e decidiu por inabilitar as empresas: A5 SERVIÇOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento do item 8.3 letra "p"; PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA EPP., por descumprimento dos item 8.4 letra "q"; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, por descumprimento do item 8.1 letra "b", item 8.2 letras "m" e "n", item 8.3, do item 8.4 letras "q", "r", "t" e "u"; TEP CONSTRUTORA LTDA por descumprimento do item 8.1 letras "a" e "b", item 8.2 letras "m" e "n", item 8.3 letras "o" e "p", do item 8.4 letras "q", "r", "t" e "u"; IG CONSTRUTORA LTDA - ME por descumprimento do item 8.4 letras "q" e "u"; DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA por descumprimento do item 8.3, item 8.4 letra "t"; M.M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP por descumprimento do item 8.1 letras "a" e "b", item 8.3 letra "p", do item 8.4 letras "r", "t" e "u", todos do instrumento convocatório.

Lagoa do Itaenga, 21 de setembro de 2015.
JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Processo Nº: 039/2015. Comissão: CP. Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2015. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Eletroeletrônicos e móveis destinados ao IGD-SUAS, Bolsa Família e Casa de Acolhimento do Programa Projeto Acolher através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SASC do município de Pesqueira- PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 39.923,90 (trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração de Pesqueira - PE. Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE; 07/10/2015; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3835-8708, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de setembro de 2015.
ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2015

Fica suspenso o PL Nº 385/2015 - PP Nº 241/15 - Obj: Aquisição de equipamentos para à implantação de uma Unidade Produtiva de Biomassa no município de Petrolina-PE-SDR, tendo em vista alteração na qualificação econômica financeira. Ficando remarcada a nova sessão para o dia 06/10/15 às 08h30min.

Petrolina, 22 de setembro 2015.
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2015

Processo n°. 034/2015. Modalidade Tomada de Preços (técnica e preço) n°. 002/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de funcionários do município do Rio Formoso e Câmara Municipal. Abertura - 28 de outubro de 2015. Horário - 09h00minh. Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, Rua Barão do Rio Branco, nº. 153 - Centro - Rio Formoso - PE, no horário de 08:00hrs às 13:00hrs.

Rio Formoso, 14 de setembro de 2015.
PLÍNIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25/2015, que objetiva: Registro de Preços. Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar o COMPED (Conselho Mul. dos Direitos da Pessoa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E.T MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - ME - R$ 34.911,00; RUI JOSIAS NUNES DOS SANTOS - ME - R$ 13.980,00.

São José do Egito - PE, 8 de setembro de 2015
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Diário Oficial da União, Seção 03, do dia 09/09/2015, página 186 Aviso de Licitação Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 006/2015. onde se lê: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência", leia-se: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa ou do Engenheiro, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência".

Na publicação do Diário Oficial da União, Seção 03, do dia 11/09/2015, página 197 Aviso de Licitação Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 007/2015. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dona Toinha. No Item 2.2.15 onde se lê: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência", leia-se: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa ou do Engenheiro, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT 010/2015. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu- PE. Contratado: EDUARDINHO VEICULOS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.412.269/0001-48. Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R$ 153.730,45 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quatro reais e quinze centavos), Fundamento: (Processo Administrativo Nº 013/2015 Pregão Nº 008/2015).

CT 011/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Gomes, no sitio Olho D´água do Bruno, Tacaratu-Pe. Contratado: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 12.343.102/0001-99. Vigência: 90 (noventa dias) contados a partir da assinatura do contrato. Homologado dia 19 de agosto de 2015 com Valor: R$ 102.241,46 (Cento e dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 010/2015 Tomada de Preço Nº 003/2015).

CT 012/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva Kennedy Costa de Araújo Localizada em Caraibeiras/Tacaratu - PE. Contratado: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES Ltda - ME, CNPJ nº 12.343.102/0001-99. Vigência: 120 (cento e vinte dias), contados a partir da assinatura do contrato. Homologado dia 19 de agosto de 2015 com Valor: R$ 240.173,52 (Duzentos e quarenta mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 011/2015 Tomada de Preço Nº 004/2015)

CT 013/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra reforma e ampliação da Escola Municipal Aristides Teles de Menezes localizada no sitio Tacaicó, Tacaratu-PE. Contratado: Barbosa e Serafim Construções Ltda - Me, CNPJ nº 12.343.102/0001-99. Vigência: 90 (noventa dias) contados a partir da assinatura do contrato. Homologado dia 19 de agosto de 2015 com Valor: R$ 87.982,02(oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 012/2015 Tomada de Preço Nº 005/2015).

CT 013/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pontos Eletrônicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Contratado: RJ COMERCIAL VAREJISTA E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.261.139/0001-38. Vigência: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Sem Vinculo Administrativo

CT 014/2015. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: RODRIGAS TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ Nº. 05.639.156/0002-11. Vigência: será até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R$ 13.050,00(treze mil e cinqüenta reais). Fundamento: (Processo Administrativo 012/2015 Pregão 012/2015).

CT 015/2015. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu- PE. Contratado: EDUARDINHO VEICULOS E CIA LTDA-ME CNPJ Nº. 01.412.269/0001-48. Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R$ 45.929,50 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento: (Processo Administrativo 014/2015 Pregão 014/2015).

CT 016/2015. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Tacaratu Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho, Unidades Básicas de Saúde. Contratado: JOÃO BATISTA VIEIRA SOUZA EPP, CNPJ nº 02.247.440/0001-73. Vigência: será ate 31/12/2015, contados a partir da data da sua assinatura. Valor: R$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Fundamento: (Processo Administrativo 013/2015 Pregão 013/2015).

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção do Lar do Idoso", Localizado no centro de Barras - PI, conforme Orçamento detalhado em Planilhas com a composição de todos os seus custos unitários constantes no Edital da Tomada de Preços Nº 02/2015. Tipo: Menor Preço Global. Prazo de vigência: 180 dias. Valor: R$ 271.319,52. Recursos próprios do Município. Edital: 23/09/2015 de 08h00min às 13h00min. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, n° 491, Centro, Barras-PI. Entrega das propostas: 12/10/2015 às 09h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção de 71 banheiros para melhorias sanitárias domiciliares, no município de Barras - PI, conforme Orçamento detalhado em Planilhas com a composição de todos os seus custos unitários constantes no Edital da Tomada de Preços Nº 04/2015. Tipo: Menor Preço por Lote. Quantidade de lotes 03. Prazo de vigência: 180 dias. Valor máximo por lote: R$ 170.168,027. Valor máximo global: R$ 510.504,08. Recursos do convenio PMB - FUNASA: 796519-2013. Edital: 23/09/2015 de 08h00min às 13h00min. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, n° 491, Centro, Barras-PI. Entrega das propostas: 09/10/2015 às 09h30min.

Barras - PI, 22 de setembro de 2015.
INA GABRIELA DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 8/2015
Repetição

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Abertura: 01/10/2015 às 08:30. Recursos: IGD-PBF

CARTA-CONVITE Nº 10/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar/material permanente para Unidade Básica de Saúde. Abertura: 05/10/2015 às 08:30h. Recursos: Ministério da Saúde-Emenda Parlamentar 2014, Proposta nº 11490.237000/1140-02. Mais informações na sede da Prefeitura a Rua José Alves, 211 - Centro. Fone: (86) 3248-1193.

Buriti dos Montes - PI, 21 de setembro de 2015.
SILVIO CELSO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelas Portarias nºs: 009/2015, de 27/01/2015 e 108/2015, de 14/09/2015, comunica aos interessados que realizará a licitação acima referenciada, na sede da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, localizada na Praça Abdias Albuquerque, nº 427- Curimatá-PI, as 08:00h (oito) horas do dia 30 de outubro de 2015, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia e Construção, para Construção da Creche Mario Louzeiro da Silva (Creche/Pré-Escolar Pró-Infância Tipo "B" Padrão FNDE, localizada na Rua Maria Ferreira, Conjunto Habitacional Nercino Walter de Sousa), Zona Urbana do Município de Curimatá-PI. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Concorrência e demais elementos no horário de 07:30 às 13:30hs, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante recolhimento da importância de R$

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015
LICITAÇÃO Nº. 00007/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.
CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E.

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.
2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R$ 100,00 (cem reais).

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriorese a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato
Conclusão: 300 (trezentos) dias
5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
20.402 - FUNDEB - FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICO
12 361 0503 1012 -CONTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO BÁSICO
000394 4490.51 99 034 - OBRAS E INSTALAÇÃO
20.401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM.DIRETA
12 361 0512 2093 -ENCARGOS COM A QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
010008 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interressados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:
6.7.1.Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, 8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços efetuada pelo responsável técnico da empresa que será nos dias 24 e 25 de setembro de 2015, as 09:00 horas, que será fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica CNPJ;
8.2.2.Ato constitutivo , Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
8.2.4.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;
8.2.5.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento;
8.2.6.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos componentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;
8.2.7.Comprovação feita pela LICITANTE, assinada pelo sócio/dirigente e pelo **mesmo contador que assina o Balanço** (***quando possível, caso não seja possível, justificar***), de alcançarem os Índices Econômico-Financeiros a seguir relacionados, os quais serão calculados com base nos dados constantes do documento referido na alínea "b" a saber:
Índice de Liquidez Geral – LG:
LG = (AC+ RLP) / (PC + ELP) ≥ (maior ou igual) a 1,00
Índice de Liquidez Corrente – LC:
LC = (AC / PC) ≥ (maior ou igual) a 1,00
Grau de Endividamento – GE:
GE = (PC + ELP) / AT ≤ (menor ou igual) a 0,50
Índice de Solvência – ISG:
ISG = (AT: PC + ELP ≥ (maior ou igual) a 1,00
Onde:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
8.2.8.Comprovação de capital social na forma da legislação vigente e devidamente registrado no órgão competente, integralizado até 11/09/2015, com valor igual ou superior a: R$ 149.873,65; feito através da apresentação de certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.
8.2.9.Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8.2.10.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;
8.2.11.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
8.2.12. Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.13.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de supervencia de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II;
8.2.14.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III;
8.2.15. Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa ou do Engenheiro, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência, este(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinência e compatível com o objeto do presente certame, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
8.3.Documentação especifica:
8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços – item 6.6.1.
8.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a

critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação d o licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.
8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que este item, não inabilitará o licitante.
8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das copias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA
9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.
9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta com valor global superior a 25% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.
12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO
15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO
19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - Pe.

Tabira - PE, 09 de Setembro de 2015.

_____
CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINA NO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PROJETOS ARQUITETÔNICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos de arquitetura, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração do Município, na execução dos serviços de Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino, no Município.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros às informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que as Unidades de Ensino venham a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo contratado.

A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra o engenheiro, mestre e funcionários necessários ao bom andamento da obra.

Serão mantidos pelo contratado, serviços de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura.

Limpeza do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para a área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e a remoção e transporte ficarem a cargo da Prefeitura.

Locação e demarcação da obra

A locação da obra é de responsabilidade do construtor, que deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como teodolito, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgarem oportunas.

Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

Licença e Taxas

Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

Placas

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela Prefeitura.

Caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a locação de outras placas em pontos estratégicos, que sirva de referencial.

Instalação

Deverão ser feitas pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento de obra como: ligação d’água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotado de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

Demolições

Deverá à contratada executar as demolições que se façam necessárias, acompanhando o projeto de arquitetura para que não danifique o piso ou revestimentos existentes.

MOVIMENTO DE TERRA

Cavas para Fundação

Para alvenaria de elevação, as cavas terão dimensões mínimas (0,50x 0,40)m e deverão aprofundar-se até o solo firme, quando for o caso.

Deverão ser executados todos os escoramentos necessários à segurança dos trabalhos, sem que haja adicionais ao preço unitário das escavações. Quando se fizer necessário, serão esgotadas manual ou mecanicamente as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas a custo do construtor.

Aterro do Caixão

O aterro do caixão será feito com areia isenta de matéria orgânica, argila, torrões, ou outro elemento que comprometa a estabilidade do aterro.

O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas aterradas.

FUNDAÇÕES

Concreto não estrutural

Será utilizado nas fundações, para nivelamento de cavas, e nas lajes de impermeabilização. O concreto deverá ter no mínimo o traço volumétrico de 1:4:8 de cimento, areia e brita com espessura de 0,10m .

Sapatas

As sapatas serão de concreto armado pronto, com Fck = 25 Mpa, lançado e adensado e terão dimensão de acordo com o projeto.

Alvenaria de 1 vez

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 (uma) vez, com tijolos de 8 furos (TF-8) de boa qualidade, rejuntados com argamassas no traço 1:6 (cimento e areia média).

O embasamento obedecerá ao projeto de arquitetura, devendo ter altura suficiente para conter o aterro do caixão.

Radier

Ao longo de todo embasamento, será construído o radier de concreto armado, com Fck = 25 Mpa e dimensões de acordo com o projeto.

O radier terá altura mínima indicada de 10 cm e largura correspondente à espessura da alvenaria que vai suportar.

PAREDES

Alvenaria de ½ vez

Serão executadas em obediência as dimensões e alinhamento indicado no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

As paredes de meia vez, serão em tijolos de 8 furos e de boa qualidade, com altura variando de 2,80m a 6,20m, conforme projeto apresentado pela fiscalização.

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação.

A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:6 (cimento e areia média).

As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, aliadas e aprumadas.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se deve justapor, serão chapiscadas como argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Elemento Vazado(Cobogó)

Os elementos vazados serão em cimento nas dimensões (50 x 50)cm. As peças deverão ser assentadas em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Toda argamassa que extravasar das juntas ou salpicar as superfícies das peças, deverá ser removida antes do seu endurecimento.

CONCRETO ARMADO

Concreto Simples

O fundo das cavas dos blocos serão nivelados com 10 cm de concreto simples no traço 1:4:8 (concreto, areia e brita).

Pilares de Concreto Armado

As paredes terão pilares ou colunas espaçadamente para sua amarração, e deverão ser dosados de modo a assegurar após a cura, no traço 1:2 ½:3 ½, com amarração de 6 ferros Ø 1/2” – CA 50 corrido com estribo Ø 6.3 – CA 50 espaçado a cada 15 cm para adquirir uma resistência de 250 kg/cm^2. Os pilares terão dimensão de acordo com o projeto arquitetônicos.

Serão observadas a fiel confecção das formas e das armaduras, e o amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água, o adensamento será vibrado, a cura e a retirada das formas deverão obedecer aos prazos previstos nas normas técnicas brasileiras.

Viga ou Cinta

A altura do vão das portas, janelas e em todas as paredes, será executada uma cinta de amarração no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita granítica), ficando seu dimensionamento de acordo com o projeto arquitetônico, não podendo em nenhuma hipótese ter dimensões inferiores a 0,10m de largura por 0,20m de altura.

Laje Pré-moldada

Serão executadas com elementos pré-fabricados, sendo constituídos de nervuras em concreto armado e blocos dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer.

O capeamento será executado no traço indicado pelos fabricantes, obedecendo-se, contudo às recomendações da ABNT, assegurada à contra-flecha necessária.

O escoramento deverá ser compatível com as cargas e os vãos a vencer.

Nos forros com vão superior a 4,00m, serão exigidas a colocação de ferragem transversal às nervuras constituídas de ferros 1/4" a cada 50 cm e ferragem negativa quando necessário.

COBERTURA

Madeiramento

O madeiramento será constituído exclusivamente de peças serradas de madeira de lei, tipo Massaranduba, Jatobá, Pau D'arco, etc., bem secas e retilíneas, isentas de partes brancas, não queimadas e sem nós ou fendas que comprometam a sua durabilidade, resistência e aparência.

As peças que na montagem não se adaptarem perfeitamente as ligações ou que tenham empeno de madeira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas. Serão confeccionadas as tesouras para cobertura de grandes vãos conforme indicado no projeto.

Telha Canal

A telha será de 1ª qualidade em cerâmica, tipo canal, com 8mm de espessura, e deve apresentar nas seguintes características: textura fina e compacta, bem cozida, leve, sonora, desempenada, superfície lisa, coloração uniforme e isenta de núcleos de cal ou magnésia.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes do projeto e das especificações que se seguem:

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC flexível e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação pial legrand, fame ou similar.

As luminárias fluorescentes usadas serão do tipo calha aberta, especificados na planilha e no projeto, de dois modelos, um com 1x20w e outro com 2x40w, inclusive o fornecimento de lâmpada, reator e térmico.

As luminárias com braço de tempo serão compostas por luminária externa aberta VM 80/125w, braço luminária galvanizado IP 1600mm, lâmpada vapor de mercúrio E-27 80w, reator lâmpada alta pressão VM 80w 220V, relé fotoelétrico IP NF 220V/1000W/1800 VA e base de relé fotoelétrico 10A.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Condições Gerais

Os tubos e conecções serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm^2 e os de esgotos terão de atender as exigências da ABNT quanto às cargas móveis e de aterro.

As colunas de canalizações d'água e esgoto, inclusive ventilação, serão embutidas na alvenaria, nos rebaixos de piso e deverão ser assentes antes da execução da laje de impermeabilização, quando for o caso.

Haverá coluna de ventilação em tubos de 50 mm, as quais subirão até 30 cm acima da coberta.

Os terminais de água e esgoto, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão ou cap, não sendo permitido o uso de papel, pano ou tufos de madeira.

Todos os pontos de esgoto serão sinfonados.

Todas as canalizações e instalações de peças serão submetidas à prova de estanqueidade, vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.

Peças Sanitárias

As bacias sanitárias com tampo duplo e papeleira, serão de louça na cor branca, marca Celite, Deca ou similar.

As caixas de descarga serão de sobrepor completa, conforme na planilha orçamentária.

Os lavatórios serão de louça sem coluna na cor branca, tamanho 0,55 m, de marca celite, deca ou similar com torneira cromada, sifão copo e rabicho.

Os metais serão cromados, de acabamento brilhante, marca celite, deca, fabrimar, rio ou similar.

As caixas de passagem ou inspeção de 0,60x0,60x0,60 m serão de alvenaria com tijolos de 8 furos, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia), revestidas com argamassa de cimento e areia (1:4), queimada e alisada a colher de pedreiro, com tampa de encaixe em concreto armado.

ESQUADRIAS

Esquadrias de Ferro (Portas):

As portas de ferro serão confeccionadas conforme as dimensões discriminadas no projeto arquitetônico.

Serão utilizadas dobradiças de ferro galvanizado com 3”x2 1/2”, em número de 03 (três) por folha.

Os conjuntos de fechadura serão de fabricação AROUCA, FAMA ou BRASIL, atendendo a seguir discriminação:

- Portas das salas receberão fechaduras de punho reto referência 2000 FC da AROUCA ou equivalente da FAMA ou BRASIL;
- Portas dos banheiros receberão fechaduras de punho reto com chaveta referência 2025 FC da AROUCA ou equivalente da FAMA ou BRASIL;

Ferragens

Serão de latão cromadas, acabamento polido. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas, etc. terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimentos com taliscas de madeira, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aquelas satisfazer a NB-45.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100cm do piso.

As portas com 2,10 m de altura serão fixadas às grades através de 3 (três) dobradiças por folha, e as dimensões menores que as acima citadas e de balcões através de 2 (duas).

Vidros

Os serviços de envidraçamento serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e com as presentes disposições.

A espessura dos vidros será função das áreas das aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração e exposição a ventos fortes dominantes.

Adotar-se-á como espessura mínima à de 4 mm.

Os vidros a serem empregados na obra serão incolores e não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gaxetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

REVESTIMENTO

Chapisco

Todas as superfícies lisas como paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média).

As superfícies a chapiscar deverão se limpas e abundantemente molhadas antes do inicio da operação.

Revestimento

O revestimento será aplicado nas paredes indicadas no projeto. Só será iniciado após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos.

Nas superfícies internas e externas, o revestimento será executado com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico de 1:3 e deverá ter espessura de 2,0 cm.

Cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocados todos os peitoris, grades e contra marcos e antes da colocação de alisares e rodapés.

Antes da aplicação do revestimento, toda a superfície deverá ser abundantemente molhada através de esguicho de mangueira.

A espessura da mesma não poderá ser superior a 25 mm.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do revestimento externo será executado em uma jornada de trabalho e terá sua superfície molhada ao término da mesma.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície.

Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Emboço

Os emboços só serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.

Será aplicado o emboço como base em todas as paredes que receberão revestimento em ladrilhos cerâmicos. Em superfícies internas, será executado com argamassa de cimento, cal e areia grossa no traço volumétrico de 1:3:9 e em superfícies externas, será utilizada a proporção de 1:2:6.

O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as impurezas visíveis ser removidas.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço externo não será iniciada, ou caso já o tenha sido, será ordenada a sua interrupção.

Sua espessura não deverá ultrapassar 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5,0 mm do ladrilho cerâmico, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

Nos locais programados para aplicação de azulejo, serão executados o emboço no traço 1:4:4 (cimento, saibro e areia grossa), deixando a superfície áspera e plana.

Pastilhas Cerâmicas

As pastilhas serão padronizadas, qualidade primeira, com dimensões 10x10cm, apresentado esmalte liso, vitrificação homogênea, as cores e os locais que receberão revestimento em pastilha obedecerão às indicações do projeto arquitetônico.

Deverão ser coladas em papel, sem apresentar variações perceptíveis de coloração entre as diferentes chapas. A colagem poderá ser feita também por meio de adesivo plástico.

As superfícies a serem revestidas deverão ser inicialmente chapiscadas e emboçadas.
O assentamento será efetuado tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas superfícies planas e desempenadas e arestas inteiramente retas e destorcidas e as juntas perfeitamente alinhadas de espessura mínima.

Sobre o emboço, completamente endurecido, cuja superfície deverá ser limpa a vassoura, e livre de partes soltas e suficientemente molhada, aplica-se uma camada de massa fina, executada com argamassa de cimento branco, cal peneirado e areia de fingir ao traço volumétrico de 1: 2 : 5. Com essa camada ainda fresca, efetua-se o assentamento das placas de pastilhas com pasta de cimento branco e cal, na proporção volumétrica de 3 : 1 e a referida pasta será estendida sobre as placas, de forma a penetrar nas juntas.

As placas de pastilhas, uma vez aplicadas, serão batidas com uma desempenadeira de madeira, de forma a se obter aderência perfeita com massa fina.

Caso necessário, efetua-se, nessa oportunidade, a aproximação das placas que não tenham ficado bem unidas, recolocando-se também as pastilhas caídas.

Retirado o papel lava-se a superfície com bastante água procurando-se remover, com auxílio de uma broxa, os resíduos de cola, pasta e argamassa.

O rejuntamento deve ser feito com nata de cimento branco para pastilhas claras, podendo ser utilizados corantes no caso de pastilhas escuras. O rejuntamento deve ser feito no mesmo dia do assentamento.

A lavagem das pastilhas deve ser feita com uma solução de ácido muriático e água na proporção de 1:5 a 1:10, sendo a proporção mais fraca para pastilhas foscas de cores claras e esmaltadas e mais forte para pastilhas foscas de tonalidades escuras.

PISO

Laje de impermeabilização ou contra-piso

A laje de impermeabilização deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície, devendo a mesma ficar nivelada com a altura do concreto do radier.

Esta camada só será lançada depois de estar o aterro interno perfeitamente compactado e nivelado e depois de colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Será executada em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) e terá espessura de 0,10 m.

Regularização de Contra piso

Sobre a laje de impermeabilização ou contra piso é lançado um piso cimentado áspero para nivelamento, no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura média de 3,0 cm.

Cerâmicas

As cerâmicas serão do tipo esmaltado nas dimensões 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte. Serão padronizadas, qualidade primeira, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, as cores e os locais que receberão revestimento em cerâmica obedecerão às indicações do projeto arquitetônico.

O assentamento será efetuado tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas superfícies planas e desempenadas e arestas inteiramente retas e destorcidas e as juntas perfeitamente alinhadas de espessura mínima.

As cerâmicas, uma vez aplicadas, serão batidas com uma desempenadeira de madeira, de forma a se obter aderência perfeita com massa fina.

Caso necessário, efetua-se, nessa oportunidade, a aproximação das peças cerâmicas que não tenham ficado bem unidas.

O rejuntamento deve ser feito com rejunte de cimento branco para cerâmicas claras, podendo ser utilizados corantes no caso de pastilhas escuras. O rejuntamento deve ser feito no mesmo dia do assentamento.

A lavagem das cerâmicas deve ser feita com uma solução de ácido muriático e água na proporção de 1:5 a 1:10, sendo a proporção mais fraca para cerâmicas foscas de cores claras e esmaltadas e mais forte para cerâmicas foscas de tonalidades escuras.

Calçada de Contorno
Dever ser executada calçada com piso grosso em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita) com 7cm de espessura. A calçada terá a largura conforme indicada no projeto e as juntas de dilatação do cimento cortadas até o concreto simples, com espaçamento de 1,00m entre si.

PINTURA

Normas Gerais

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de madeira, etc.

Quando houver emassamento, a mesma a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna, Acrílica, óleo, etc.).

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

Pintura a base Acrílica

As paredes rebocadas receberão 02 (duas) demãos ou mais, empregando-se tinta PVA acrílica de boa qualidade (Coral, Iquine, Hidracor ou similar) na cor a combinar com a fiscalização, após emassamento com duas demãos de massa acrílica, em todas as paredes e tetos a serem pintados.

A última demão deverá ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

As superfícies que receberão pintura PVA, conforme indicações do projeto de Arquitetura deverão estar isentas de manchas, graxa, mofo e outras porventura existentes.

Deve-se lixar toda a superfície a ser pintada, a fim de remover grãos de areia soltos e em seguida escovar. Aplica-se, então uma demão de selador a pincel.

Decorridas 3 horas, no mínimo, se fará à aplicação de massa corrida, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento.

Após 24 horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa corrida, lixamento (lixa 120) e limpeza conforme recomendações aplicam-se nova demão de selador.

Aplica-se a primeira demão, obedecendo aos intervalos para secagem do substrato anterior, e após 24 horas aplica-se a segunda demão. A aplicação das duas demãos será com rolo.

Pintura em esquadria de Ferro

Todas as superfícies deverão ser lixadas e removidas as tintas de serralharia, salvo quando a pintura da serralharia for executada dentro do especificado e acompanhada pela fiscalização.

Após lixamento, as esquadrias levarão uma aplicação de desoxidante-fosfatizante, sendo aprovado pela FISCALIZAÇÃO no Livro de Ocorrências, e tendo obedecido às determinações do fabricante. Em seguida se processará a aplicação de um PRIMER anti-oxidante, (zarcão ou cromato de zinco) de conceituado fabricante.

As peças deverão ser tratadas de preferência antes da aplicação das mesmas na obra. Depois da demão de antióxido, se aplicará massa nas falhas de soldas e ligações. Após este trabalho se fará a aplicação de outra demão de antióxido. Sobre esta demão seca, será aplicado três demãos de tinta de acabamento em esmalte sintético ou óleo conforme indicação dos autores do projeto arquitetônico.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Balcões de Aço Inoxidável – B.A.

Os tampos dos balcões de aço inoxidável serão executados em chapa do tipo 304-18/8 - bitola n.18, acabamento polido.

O enchimento do balcão será em concreto armado, porém tendo-se o cuidado de impregná-lo, previamente, com emulsão asfáltica e pedriscos.

As dimensões e características principais obedecerão, rigorosamente, aos detalhes fornecidos no projeto onde constam dimensões, cubas, espelhos, bordas, laterais, etc.

Balcões de Granito

Os tampos dos balcões de granito serão executados de acordo com detalhes do projeto arquitetônico.

O Granito deverá ter espessura mínima de 2 cm e adquirir brilho depois de polido, sem apresentar fendas ou falhas.

DIVERSOS

Limpeza Geral da Obra

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa.

O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc. Após a demolição dos barracões e escritórios, estes materiais serão de propriedade da Unidade de Saúde.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

Será removido todo entulho de aterro, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias, etc, deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidro-sanitárias, para que fiquem limpas e brilhantes.

Verificação Final

Será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

Tabira, 02 de setembro de 2015.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO (R$)		CUSTO + BDI (R$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
I		**CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS I E II, BANHEIROS, COZINHA E RAMPA**			-	-	-	-
1.		DEMOLIÇÃO			-	30.165,89	-	36.199,07
1.1	0301010-EML	Demolição de cobertura com telhas cerâmicas	m^2	524,96	6,41	3.364,99	7,69	4.037,99
1.2	0301210-EML	Demolição manual de concreto armado	m^3	42,35	170,86	7.235,92	205,03	8.683,11
1.3	0301150-EML	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	m^2	762,31	10,04	7.653,59	12,05	9.184,31
1.4	0301070-EML	Demolição de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto	m^2	470,40	12,34	5.804,74	14,81	6.965,68
1.5	0403170-EML	Remoção de metralha em caminhão basculante, D.M.T. 6 km	m^3	569,65	10,72	6.106,65	12,86	7.327,98
						-		
2.		SERVIÇOS PRELIMINARES			-	7.009,80		8.411,76
2.1	0304010-EML	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m^2	1.012,48	4,66	4.718,16	5,59	5.661,79
2.2	0303090-EML	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m^2	6,00	381,94	2.291,64	458,33	2.749,97
						-		
3.		MOVIMENTO DE TERRA				8.858,51		10.630,21
3.4	0501010-EML	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m^3	203,27	18,44	3.748,30	22,13	4.497,96

3.5	0502020-EML	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado	m^3	203,27	25,14	5.110,21	30,17	6.132,25
4.		FUNDAÇÕES				150.373,16		180.447,79
4.1	0603010-EML	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m^3	31,17	375,94	11.718,05	451,13	14.061,66
4.2	0603103-EML	Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m^3	68,16	1.396,31	95.172,49	1.675,57	114.206,99
4.3	0701185-EML	Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m^2	650,84	66,81	43.482,62	80,17	52.179,14
5.		PAREDES				61.340,84		73.609,01
5.1	0701155-EML	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m^2	1.740,04	34,93	60.779,60	41,92	72.935,52
5.2	0702010-EML	Cobogós de cimento prensado	m^2	6,00	93,54	561,24	112,25	673,49
6.		CONCRETO ARMADO				365.994,71		439.193,67
6.1	0603133-EML	Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m^3	44,00	2.349,37	103.372,28	2.819,24	124.046,74
6.2	0603123-EML	Concreto armado pronto, Fck = 25Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m^3	87,84	2.023,72	177.763,56	2.428,46	213.316,28

6.3	0607010-EML	Laje pré-moldada para piso com vão normal, inclusive escoramento e capeamento	m^2	816,82	87,71	71.643,28	105,25	85.971,94
6.4	0607020-EML	Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento	m^2	149,43	88,44	13.215,59	106,13	15.858,71
7.		COBERTURA				87.587,08		105.104,49
7.1	0801035-EML	Estrutura de coberta em madeira de lei para telha cerâmica	m^2	628,45	94,80	59.577,06	113,76	71.492,47
7.2	0802060-EML	Coberta em telha cerâmica, tipo canal	m^2	628,45	44,57	28.010,02	53,48	33.612,02
8.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				61.745,73		74.094,88
8.1	1822010-EML	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol., tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição	pt	220,00	73,44	16.156,80	88,13	19.388,16
8.2	1822020-EML	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	5,00	63,14	315,70	75,77	378,84
8.3	1822030-EML	Ponto de interruptor de duas seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	20,00	97,60	1.952,00	117,12	2.342,40
8.4	1822040-EML	Ponto de interruptor de três seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	3,00	118,71	356,13	142,45	427,36

8.5	1822060-EML	Ponto de tomada universal (2P + 1T) inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., aterramento, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição	pt	120,00	117,63	14.115,60	141,16	16.938,72
8.6	1822090-EML	Ponto de tomada para telefone, pial ou similar, em caixa tigreflex ou similar de 4x2 pol., inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagem e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento.	pt	5,00	106,74	533,70	128,09	640,44
8.7	73953/002-SNP	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 20W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	cj	20,00	105,05	2.101,00	126,06	2.521,20
8.8	73953/006-SNP	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 40W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	cj	200,00	113,34	22.668,00	136,01	27.201,60
8.9	1826010-EML	Assentamento de haste de aterramento de 5/8" x 2,40m, COPPERWELD ou similar, com conector paralelo e parafuso (inclusive o fornecimento do material).	unid	15,00	68,77	1.031,55	82,52	1.237,86
8.10	1820010-EML	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, Pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição.	unid	50,00	14,55	727,50	17,46	873,00
8.11	1821150-EML	Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta,	unid	3,00	286,00	858,00	343,20	1.029,60

		barramento, chave geral e placa de neutro para até 12 circuitos monopolares, inclusive instalação.						
8.12	1821160-EML	Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 20 circuitos monopolares, inclusive instalação.	unid	2,00	363,50	727,00	436,20	872,40
8.13	1809030-EML	Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede (padrão Celpe) sem disjuntor.	unid	1,00	202,75	202,75	243,30	243,30
9.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				24.055,78		28.866,94
9.1	1902020-EML	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria até o registro geral	pt	30,00	46,44	1.393,20	55,73	1.671,84
9.2	1901010-EML	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	12,00	73,67	884,04	88,40	1.060,85
9.3	1901030-EML	Ponto de esgoto para pia ou lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	12,00	62,20	746,40	74,64	895,68

9.4	1901040-EML	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	12,00	64,06	768,72	76,87	922,46
9.5	1907020-EML	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca, inclusive tampa e acessórios correspondentes	cj	12,00	337,97	4.055,64	405,56	4.866,77
9.6	1907030-EML	Fornecimento e assentamento de lavatório grande em louça branca c/ coluna, inclusive acessórios correspondentes	cj	4,00	144,80	579,20	173,76	695,04
9.7	1907290-EML	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	cj	10,00	56,04	560,40	67,25	672,48
9.8	1907275-EML	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	cj	10,00	56,25	562,50	67,50	675,00
9.9	1907090-EML	Fornecimento e assentamento de papeleira em louça branca, nas dimensões 15 x 15cm	unid	12,00	32,28	387,36	38,74	464,83
9.10	1906020-EML	Caixa coletora de inspeção com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, dimensões internas de 60x60cm, com profundidade até 1,00m	unid	12,00	358,08	4.296,96	429,70	5.156,35
9.11	1904040-EML	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis diâm. 100mm, para coletores e	m	200,00	22,37	4.474,00	26,84	5.368,80

		sub-coletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas						
9.12	1907360-EML	Registro borboleta em pvc de 3/4"	unid	8,00	71,36	570,88	85,63	685,06
9.13	1907110-EML	Fornecimento e assentamento de lavanderia pre-fabricada, de concreto, nas dimensões 1,20x0,60x0,90m, inclusive acessórios correspondentes	cj	2,00	176,44	352,88	211,73	423,46
9.14	1907100-EML	Fornecimento e assentamento de pia de cozinha com cuba simples de aço inox, inclusive acessórios correspondentes	cj	2,00	253,98	507,96	304,78	609,55
9.15	Cotação	Fornecimento e assentamento de balcão de granito + 03 cubas de louça branca, nas dimensões indicadas no projeto, inclusive acessórios correspondentes	unid	2,00	900,00	1.800,00	1.080,00	2.160,00
9.16	1907566-EML	Instalação de caixa d' água de PVC capacidade de 1.000 litros, inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões	unid	4,00	528,91	2.115,64	634,69	2.538,77
10.		ESQUADRIAS				69.743,25		83.691,90
10.1	0902040-EML	Porta de chapa de ferro nº 16, inclusive fechadura e assentamento	m^2	86,58	264,78	22.924,65	317,74	27.509,58
10.2	0902040-EML	Janelas de chapa de ferro nº 16, inclusive grade, fechadura e assentamento	m^2	124,00	264,78	32.832,72	317,74	39.399,26
10.3	0903020-EML	Fornecimento de esquadria de alumínio, tipo correr com bandeira fixa e fixo , com contramarco, inclusive	m^2	5,40	321,56	1.736,42	385,87	2.083,71

		assentamento.						
10.4	1001020-EML	Vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura – colocado.	m^2	5,40	140,00	756,00	168,00	907,20
10.5	1707020-EML	Fornecimento e assentamento de gradil com ferragens, inclusive aparelhamento e pintura com esmalte sintético	m^2	35,60	322,85	11.493,46	387,42	13.792,15
11.		REVESTIMENTO				175.217,33		210.260,80
11.1	1102010-EML	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m^2	3.480,08	5,98	20.810,88	7,18	24.973,05
11.2	1105020-EML	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura	m^2	3.313,73	24,53	81.285,80	29,44	97.542,96
11.3	1103040-EML	Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:8, com 2,0 cm de espessura	m^2	1.132,60	18,57	21.032,38	22,28	25.238,86
11.4	1106053-EML	Revestimento em paredes com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, assentados com argamassa pre fabricada de cimento colante, inclusive rejunte sobre emboço pronto	m^2	1.132,60	45,99	52.088,27	55,19	62.505,93
12.		PISO				121.650,46		145.980,55
12.1	1301010-EML	Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8	m^2	949,82	49,68	47.187,06	59,62	56.624,47
12.2	1302010-EML	Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m^2	1.210,00	25,39	30.721,90	30,47	36.866,28
12.3	1303143-EML	Piso cerâmico esmaltado	m^2	1.210,00	36,15	43.741,50	43,38	52.489,80

		45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte						
13.		PINTURA				82.089,78		98.507,73
13.1	1603060-EML	Pintura acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, inclusive aplicação de liquido selador, uma demão, e duas demãos de massa acrílica	m^2	3.313,73	21,96	72.769,51	26,35	87.323,41
13.2	1604100-EML	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m^2	421,16	22,13	9.320,27	26,56	11.184,32
14.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.114,80		3.737,76
14.1	Cotação	Barra de apoio reta de 80 cm cromada, inclusive fixação.	unid	8,00	105,00	840,00	126,00	1.008,00
14.4	9537-SNP	Limpeza final da obra	m^2	1.210,00	1,88	2.274,80	2,26	2.729,76
								-
		TOTAL				**1.248.947,12**		**1.498.736,56**

PLANILHAS ADOTADAS: EMLURB (DEZ/2014) E SINAPI (MAIO/2015)
BDI ADOTADO DE 20%

ESTADO DE PERNAMBUCO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA** OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA	Responsável Técnico:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS										SUBTOTAIS
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	
1.0	DEMOLIÇÃO	%	25,00	25,00	25,00	25,00							
		DIAS											
		R$	9.049,77	9.049,77	9.049,77	9.049,77							36.199,07
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	50,00	50,00									
		DIAS											
		R$	4.205,88	4.205,88									8.411,76
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	%	50,00	50,00									
		DIAS											
		R$	5.315,11	5.315,11									10.630,21
4.0	FUNDAÇÕES	%	25,00	25,00	25,00	25,00							
		DIAS											
		R$	45.111,95	45.111,95	45.111,95	45.111,95							180.447,79
5.0	PAREDES	%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00						
		DIAS											
		R$	14.721,80	14.721,80	14.721,80	14.721,80	14.721,80						73.609,01
6.0	CONCRETO ARMADO	%		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00					
		DIAS											
		R$		87.838,73	87.838,73	87.838,73	87.838,73	87.838,73					439.193,67
7.0	COBERTURA	%				25,00	25,00	25,00	25,00				
		DIAS											
		R$				26.276,12	26.276,12	26.276,12	26.276,12				105.104,49
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%						25,00	25,00	25,00	25,00		
		DIAS											
		R$						18.523,72	18.523,72	18.523,72	18.523,72		74.094,88
9.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	%				25,00	25,00			25,00	25,00		
		DIAS											
		R$				7.216,74	7.216,74			7.216,74	7.216,74		28.866,94
10.0	ESQUADRIAS	%								50,00	50,00		
		DIAS											
11.0	REVESTIMENTO	%					25,00	25,00	25,00	25,00			
		DIAS											
		R$					52.565,20	52.565,20	52.565,20	52.565,20			210.260,80
12.0	PISO	%				20,00	20,00	20,00	20,00	20,00			
		DIAS											
		R$				29.196,11	29.196,11	29.196,11	29.196,11	29.196,11			145.980,55
13.0	PINTURA	%									50,00	50,00	
		DIAS											
		R$									49.253,87	49.253,87	98.507,73
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%										100,00	
		DIAS											
		R$										3.737,76	3.737,76
		100,00%											

DESEMBOLSO												
	MENSAL	**78.404,50**	**166.243,24**	**156.722,25**	**219.411,22**	**217.814,70**	**214.399,89**	**126.561,15**	**149.347,72**	**116.840,27**	**52.991,63**	
	ACUMULADO	78.404,50	244.647,74	401.369,99	620.781,21	838.595,91	1.052.995,80	1.179.556,95	1.328.904,67	1.445.744,94	1.498.736,56	**1.498.736,56**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA

I) CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS I E II, BANHEIROS, COZINHA E RAMPA:

1) DEMOLIÇÃO:

1.1) Demolição de cobertura com telhas cerâmicas:

- (35,60 x 5,90) + (10,25 x 4,40) + (24,40 x 6,10) + ((17,75 + 10,25 + 28,80) x 2,13)) = **524,96 m²**

1.2) Demolição manual de concreto armado:

- Laje: - (24,10 x 5,90) + (10,25 x 4,40) + (22,75 x 6,10) + ((17,75 + 10,25 + 17,75) x 2,13)) = 423,45 m² x 0,10 = **42,35 m²**

1.3) Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção:
- H = (3,65 + 2,50) / 2 = 3,08 m

- Prédio: - (35,60 x 2) + (5,75 x 4) + (10,25 + 4,25) + (8,00 + 6,10) x 2 + (22,75 x 2) + (5,80 x 3) = 199,80 m x 3,08 m = 615,38 m²

- Muro: - (36,76 + 22,01) = 58,77 m x 2,50 = 146,93 m²

- TOTAL = (615,38 m² + 146,93 m²) = **762,31 m²**

1.4) Demolição de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto:

- (5,75 x 5,45) x 2 + (7,95 x 5,75) + (7,85 x 5,75) + (8,00 x 5,75) + (4,25 x 5,20) + (5,05 x 4,25) + (8,00 x 5,80) + (6,10 x 1,65) + (6,00 x 5,80) + (8,00 x 5,80) + ((17,75 + 10,25 + 28,80) x 2,13)) = **470,40 m²**

1.5) Remoção de metralha em caminhão basculante, D.M.T. 6 km:

- (524,96 m² + 762,31 m² + 470,40 m²) = 1.757,67 m² x 0,30 m = 527,30 m³ + 42,35 m³ (Laje) = **569,65 m³**

2) SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1) Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação:

- (20,60 x 7,80) + (43,00 x 7,80) + (8,30 x 6,20) + (10,45 x 9,25) + (35,55 x 2,80) + (2,80 x 2,30) + (1,80 x 1,65) + (20,15 x 12,87) = **1.012,48 m²**

2.2) Fornecimento e assentamento de placa da obra:

- (3,00 x 2,00) = **6,00 m²**

3) MOVIMENTO DE TERRA:

3.1) Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento:

- Sapatas: - (1,00 x 1,00 x 1,00) x 64 + (0,80 x 0,80 x 1,00) x 38 + (0,60 x 0,60 x 1,00) x 18 = 94,80 m³

- Escavação:

- B1: - (20,65 x 3) + (7,45 x 5) + (18,65 + 10,80 + 5,85 + 8,35) + (4,35 x 2) = 151,55 m
- Cozinha: - (8,90 x 3) + (10,63 x 2) + (5,05 + 4,25) + (2,45 x 2) = 62,16 m
- Guarita: - (2,85 + 2,33) x 2 = 10,36 m
- B2: - (43,00 x 3) + (7,85 x 12) = 223,20 m
- Rampa: - (35,55 x 2) + (2,40 x 10) = 95,10 m
- Subtotal - Escavação = (151,55 m + 62,16 m + 10,36 m + 223,20 m + 95,10 m) = 542,37 m x 0,50 x 0,40 = 108,47 m³

- TOTAL = (94,80 m³ + 108,47 m³) = **203,27 m³**

3.2) Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado:

- Sapatas: - (1,00 x 1,00 x 1,00) x 64 + (0,80 x 0,80 x 1,00) x 38 + (0,60 x 0,60 x 1,00) x 18 = 94,80 m³

- Escavação:

- B1: - (20,65 x 3) + (7,45 x 5) + (18,65 + 10,80 + 5,85 + 8,35) + (4,35 x 2) = 151,55 m
- Cozinha: - (8,90 x 3) + (10,63 x 2) + (5,05 + 4,25) + (2,45 x 2) = 62,16 m
- Guarita: - (2,85 + 2,33) x 2 = 10,36 m
- B2: - (43,00 x 3) + (7,85 x 12) = 223,20 m
- Rampa: - (35,55 x 2) + (2,40 x 10) = 95,10 m

- Subtotal - Escavação = (151,55 m + 62,16 m + 10,36 m + 223,20 m + 95,10 m) = 542,37 m x 0,50 x 0,40 = 108,47 m³

- TOTAL = (94,80 m³ + 108,47 m³) = **203,27 m³**

4) FUNDAÇÕES:

4.1) Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado:

- Sapatas: - (1,00 x 1,00 x 0,10) x 64 + (0,80 x 0,80 x 0,10) x 38 + (0,60 x 0,60 x 0,10) x 18 = 9,48 m³

- Alvenaria de 1 vez: - (542,37 m x 0,40 x 0,10) = 21,69 m³

- TOTAL = (21,69 m³ + 9,48 m³) = **31,17 m³**

4.2) Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem:

- RADIER: - (542,37 m x 0,20 x 0,20) = 21,69 m³

- SAPATAS: - (0,60 x 0,60 x 0,60) x 18 + (0,80 x 0,80 x 0,60) x 38 + (1,00 x 1,00 x 0,60) x 64 = (0,177 m³ x 18) + (0,312 m³ x 38) + (0,491 m³ x 64) = 46,47 m³

- TOTAL = (21,69 m³ + 46,47 m³) = **68,16 m³**

4.3) Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6:

- (542,37 m x 1,20) = **650,84 m²**

5) PAREDES:

5.1) Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6:

- B1: - (6,00 x 2,60 x 4) + (1,50 x 2,60 x 2) + (4,00 x 2,60 x 2) + (3,93 x 2,60 x 8) = 172,74 m² x 2 = 345,48 m²
- B1 (corredor): - (18,96 x 1,80) = 34,13 m²
- B2: - (6,00 x 2,60 x 9) + ((3,50 + 3,26 + 3,00) x 2,60 x 2)) + (3,93 x 2,60 x 8 x 2) + (1,50 x 2,60) = 358,54 m² x 2 = 717,08 m²
- B2 (corredor): - (33,54 + 7,65) x 1,80 = 74,14 m²
- Guarita: - (2,50 + 2,30) x 2 x 3,00 = 28,80 m²
- Cozinha: - (4,30 x 3) + (9,25 x 2) + (5,10 + 2,50 + 2,50) = 41,50 m x 3,20 m = 132,80 m²
- Banheiros: - (4,70 x 3) + (3,93 x 4) + (29,82 x 2,60) + (1,30 x 2,00 x 10) = 103,53 m² x 2 = 207,06 m²
- Rampa:- ((30,20 + 3,35 + 2,50) x 1,50 x 2)) + ((28,70 + 2,10) x 2 x 1,50)) = 200,55 m²

- TOTAL = (345,48 m² + 34,13 m² + 717,08 m² + 74,14 m² + 28,80 m² + 132,80 m² + 207,06 m² + 200,55 m²) = **1.740,04 m²**

5.2) Cobogós de cimento prensado:

- (3,00 x 0,50) x 4 = **6,00 m²**

6) CONCRETO ARMADO:

6.1) Concreto armado pronto, Fck = 25 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem:

- B1: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 14 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 9 = 5,33 m³ x 2 = 10,66 m³
- B2: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 24 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 20 = 9,79 m³ x 2 = 19,58 m³
- Guarita: - (0,20 x 0,15 x 3,60) x 4 = 0,43 m³
- Cozinha: - (0,20 x 0,15 x 3,60) x 14 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 4 = 2,09 m³
- Banheiros: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 7 + (0,20 x 0,20 x 3,60) x 5 = 2,74 m³ x 2 = 5,48 m³
- Rampa: - (0,40 x 0,20 x 3,60) x 20 = 5,76 m³

- TOTAL = (10,66 m³ + 19,58 m³ + 0,43 m³ + 2,09 m³ + 5,48 m³ + 5,76 m³) = **44,00 m³**

6.2) Concreto armado pronto, Fck = 25Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem:

- B1: - (7,45 x 0,60 x 0,20) x 6 + (20,65 x 0,50 x 0,20) x 3 = 11,56 m³ x 2 = 23,12 m³
- B2: - (7,45 x 0,60 x 0,20) x 12 + (43,00 x 0,50 x 0,20) x 3 = 23,53 m³ x 2 = 47,06 m³
- Guarita: - (2,85 + 2,00) x 2 = (9,70 m x 0,30 x 0,15) = 0,44 m³
- Cozinha: - (8,90 x 3) + (10,63 x 2) + (5,05 + 4,25) + (2,45 x 2) = (62,16 m x 0,30 x 0,15) = 2,80 m³
- Banheiros: - (8,35 x 2) + (4,35 x 3) + (10,80 x 2) + (1,50) = (52,85 m x 0,50 x 0,20) = 5,29 m³ x 2 = 10,58 m³
- Rampa: - (2,40 x 0,40 x 0,20) x 10 = 1,92 m³ x 2 = 3,84 m³

- TOTAL = (23,12 m³ + 47,06 m³ + 0,44 m³ + 2,80 m³ + 10,58 m³ + 3,84 m³) = **87,84 m³**

6.3) Laje pré-moldada para piso com vão normal, inclusive escoramento e capeamento:

- B1: - (20,65 x 7,85) = 162,10 m²
- B2: - (43,00 x 7,85) = 337,55 m²
- Banheiros: - (8,35 x 6,25) + (2,45 x 1,70) = 217,63 m²
- Rampa: - (35,55 x 2,80) = 99,54 m²

- TOTAL = (162,10 m²+ 337,55 m² + 217,63 m² + 99,54 m²) = **816,82 m²**

6.4) Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento:

- Guarita: - (2,85 x 2,33) = 6,64 m²
- Cozinha: - (9,30 x 4,65) = 43,25 m²
- Rampa: - (35,55 x 2,80) = 99,54 m²

- TOTAL = (6,64 m² + 43,25 m² + 99,54 m²) = **149,43 m²**

7) COBERTURA:

7.1) Estrutura de coberta em madeira de lei para telha cerâmica:

- (20,25 x 7,45) + (42,60 x 7,45) + (10,63 x 9,30) + (8,35 x 6,25) + (2,45 x 1,70) + (2,50 x 2,00) = **628,45 m²**

7.2) Coberta em telha cerâmica, tipo canal:

- (20,25 x 7,45) + (42,60 x 7,45) + (10,63 x 9,30) + (8,35 x 6,25) + (2,45 x 1,70) + (2,50 x 2,00) = **628,45 m²**

8) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

8.1) Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol., tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição: = **220 pontos.**

8.2) Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz: = **05 pontos.**

8.3) Ponto de interruptor de duas seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz: = **20 pontos.**

8.4) Ponto de interruptor de três seções, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz: = **03 pontos.**

8.5) Ponto de tomada universal (2P + 1T) inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., aterramento, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição: = **120 pontos.**

8.6) Ponto de tomada para telefone, pial ou similar, em caixa tigreflex ou similar de 4x2 pol., inclusive placa, tubulação em PVC rígido, fiação, caixas de passagem e demais acessórios, até a caixa de distribuição do pavimento: = **05 pontos.**

8.7) Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 20W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação: = **20 conjuntos.**

8.8) Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 40W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação: = **200 conjuntos.**

8.9) Assentamento de haste de aterramento de 5/8" x 2,40m, COPPERWELD ou similar, com conector paralelo e parafuso (inclusive o fornecimento do material): = **15 unidades.**

8.10) Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, Pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição: = **50 unidades.**

8.11) Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 12 circuitos monopolares, inclusive instalação: = **03 unidades.**

8.12) Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 20 circuitos monopolares, inclusive instalação: = **02 unidades.**

8.13) Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede (padrão Celpe) sem disjuntor: = **01 unidade.**

9) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

9.1) Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria até o registro geral: = **30 pontos.**

9.2) Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor: = **12 ´pontos.**

9.3) Ponto de esgoto para pia ou lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor: = **12 pontos.**

9.4) Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor: = **12 pontos.**

9.5) Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca, inclusive tampa e acessórios correspondentes: = **12 conjuntos.**

9.6) Fornecimento e assentamento de lavatório grande em louça branca c/ coluna, inclusive acessórios correspondentes: = **04 conjuntos.**

9.7) Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação: = **10 conjuntos.**

9.8) Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação: = **10 conjuntos.**

9.9) Fornecimento e assentamento de papeleira em louça branca, nas dimensões 15 x 15cm: = **12 unidades.**

9.10) Caixa coletora de inspeção com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, dimensões internas de 60x60cm, com profundidade até 1,00m: = **12 unidades.**

9.11) Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis diâm. 100mm, para coletores e sub-coletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas: = **200 metros.**

9.12) Registro borboleta em pvc de 3/4": = **08 unidades.**

9.13) Fornecimento e assentamento de lavanderia pre-fabricada, de concreto, nas dimensões 1,20x0,60x0,90m, inclusive acessórios correspondentes: = **02 conjuntos.**

9.14) Fornecimento e assentamento de pia de cozinha com cuba simples de aço inox, inclusive acessórios correspondentes: = **02 conjuntos.**

9.15) Fornecimento e assentamento de balcão de granito + 03 cubas de louça branca, nas dimensões indicadas no projeto, inclusive acessórios correspondentes: = **02 unidades.**

9.16) Instalação de caixa d' água de PVC capacidade de 1.000 litros, inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões: = **04 unidades.**

10) ESQUADRIAS:

10.1) Porta de chapa de ferro nº 16, inclusive fechadura e assentamento:

- (0,80 x 2,10) x 18 + (0,80 x 2,10) x 17 + (0,60 x 1,80) x 8 x 2 + (0,70 x 2,10) x 2 + (0,90 x 2,10) x 4 = **86,58 m²**

10.2) Janelas de chapa de ferro nº 16, inclusive grade, fechadura e assentamento:

- (2,00 x 1,00) x 28 + (2,00 x 1,00) x 31 + (1,50 x 1,00) x 4 = **124,00 m²**

10.3) Fornecimento de esquadria de alumínio, tipo correr com bandeira fixa e fixo , com contramarco, inclusive assentamento:
- (1,50 x 1,00) x 2 + (0,80 x 0,40) x 5 + (1,00 x 0,80) = **5,40 m²**
10.4) Vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura – colocado:
- (1,50 x 1,00) x 2 + (0,80 x 0,40) x 5 + (1,00 x 0,80) = **5,40 m²**
10.5) Fornecimento e assentamento de gradil com ferragens, inclusive aparelhamento e pintura com esmalte sintético:
- (35,60 x 1,00) = **35,60 m²**

11) REVESTIMENTO:
11.1) Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:
- (1.740,04 m² x 2) = **3.480,08 m²**
11.2) Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura:
- (3.480,08 m² - 1.132,60 m²) = 2.347,48 m² + 816,82 m² + 149,43 m² = **3.313,73 m²**
11.3) Emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:8, com 2,0 cm de espessura:
- Fachada: - (7,80 x 6,00) = 46,80 m²
- B1: - (6,00 x 6) + (4,00 x 2) + (8,00 x 4) + (20,45 + 1,50) = 97,95 m x 1,80 m = 176,31 m²
- B2: - (6,00 x 16) + (3,50 + 3,26 + 3,00) x 2 + (3,93 x 4) + (8,00 x 6) + (42,70) + (1,50 x 2) = 224,94 m x 1,80 m = 404,89 m²
- Guarita: - (2,50 + 2,00) x 2 = 9,00 m x 1,80 m = 16,20 m²
- Cozinha: - (4,30 + 3,70) x 2 + (2,50 + 1,80) x 2 + (2,50 + 1,50) x 4 + (5,10 + 1,65) x 2 + (9,25) = 63,35 m x 2,80 m = 177,38 m²
- Banheiros: - (4,40 + 3,93) x 4 + (1,30 x 10 x 2) = 59,32 m x 1,80 m = 106,78 m²
- Rampa: - (35,55 + 2,50) x 1,20 x 4 = 182,64 m²
- Banheiros (Diretoria e Sala dos Professores): - (1,50 + 1,50) x 4 x 1,80 = 21,60 m²

- TOTAL = (46,80 m³ + 176,31 m³ + 404,89 m³ + 16,20 m³ + 177,38 m³ + 106,78 m³ + 182,64 m² + 21,60 m²) = **1.132,60 m²**

11.4) Revestimento em paredes com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, assentados com argamassa pre fabricada de cimento colante, inclusive rejunte sobre emboço pronto:
- Fachada: - (7,80 x 6,00) = 46,80 m²
- B1: - (6,00 x 6) + (4,00 x 2) + (8,00 x 4) + (20,45 + 1,50) = 97,95 m x 1,80 m = 176,31 m²
- B2: - (6,00 x 16) + (3,50 + 3,26 + 3,00) x 2 + (3,93 x 4) + (8,00 x 6) + (42,70) + (1,50 x 2) = 224,94 m x 1,80 m = 404,89 m²
- Guarita: - (2,50 + 2,00) x 2 = 9,00 m x 1,80 m = 16,20 m²
- Cozinha: - (4,30 + 3,70) x 2 + (2,50 + 1,80) x 2 + (2,50 + 1,50) x 4 + (5,10 + 1,65) x 2 + (9,25) = 63,35 m x 2,80 m = 177,38 m²
- Banheiros: - (4,40 + 3,93) x 4 + (1,30 x 10 x 2) = 59,32 m x 1,80 m = 106,78 m²
- Rampa: - (35,55 + 2,50) x 1,20 x 4 = 182,64 m²
- Banheiros (Diretoria e Sala dos Professores): - (1,50 + 1,50) x 4 x 1,80 = 21,60 m²

- TOTAL = (46,80 m³ + 176,31 m³ + 404,89 m³ + 16,20 m³ + 177,38 m³ + 106,78 m³ + 182,64 m² + 21,60 m²) = **1.132,60 m²**

12) PISO:

12.1) Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,80 x 2,00) = 5,60 m²

- Pátios: - (20,45 x 1,35) + (39,60 x 1,44) x 2 + (2,80 x 1,90) + (20,45 x 2,50) + (9,25 x 1,90) + (8,10 x 4,95) + (9,25 x 2,00) + (42,70 x 1,30) = 329,80 m²

- TOTAL = (150,68 m³ + 313,77 m³ + 91,83 m³ + 53,14 m³ + 5,00 m³ + 5,60 m³ + 329,80) = **949,82 m²**

12.2) Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m² x 2 = 301,36 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m² x 2 = 627,54 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m² x 2 = 106,28 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,50 x 2,00) + (30,05 x 1,10) x 2 + (2,50 x 1,55) + (2,50 x 1,20) = 77,99 m²

- TOTAL = (301,36 m³ + 627,54 m³ + 91,83 m³ + 106,28 m³ + 5,00 m³ + 77,99) = **1.210,00 m²**

12.3) Piso cerâmico esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m² x 2 = 301,36 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m² x 2 = 627,54 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m² x 2 = 106,28 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,50 x 2,00) + (30,05 x 1,10) x 2 + (2,50 x 1,55) + (2,50 x 1,20) = 77,99 m²

- TOTAL = (301,36 m³ + 627,54 m³ + 91,83 m³ + 106,28 m³ + 5,00 m³ + 77,99) = **1.210,00 m²**

12.4) Calçada em concreto não estrutural com 7,0cm de espessura:

- (43,00 + 35,60 + 44,60) x 1,35 = **166,32 m²**

13) PINTURA:

13.1) Pintura acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, inclusive aplicação de liquido selador, uma demão, e duas demãos de massa acrílica:
- (3.480,08 m² - 1.132,60 m²) = 2.347,48 m² + 816,82 m² + 149,43 m² = **3.313,73 m²**
13.2) Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão:
- (124,00 m² + 86,58 m²) = 210,58 m² x 2 = **421,16 m²**

14) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

14.1) Barra de apoio reta de 80 cm cromada, inclusive fixação: = **08 unidades.**

14.2) Limpeza final da obra:

- B1: - (6,00 x 4,00) + (8,00 x 6,00) x 2 + (20,45 x 1,50) = 150,68 m² x 2 = 301,36 m²

- B2: - (3,50 + 3,26 + 3,00) x 6,00 + (6,00 x 3,93) x 2 + (8,00 x 6,00) x 3 + (42,70 x 1,50) = 313,77 m² x 2 = 627,54 m²

- Cozinha: - (4,30 x 3,70) + (2,50 x 1,80) + (2,50 x 1,50) x 2 + (5,10 x 1,65) + (9,25 x 6,00) = 91,83 m²

- Banheiro: - (10,80 x 1,50) + (4,70 x 3,93) x 2 = 53,14 m² x 2 = 106,28 m²

- Guarita: - (2,50 x 2,00) = 5,00 m²

- Rampa: - (2,50 x 2,00) + (30,05 x 1,10) x 2 + (2,50 x 1,55) + (2,50 x 1,20) = 77,99 m²

- TOTAL = (301,36 m³ + 627,54 m³ + 91,83 m³ + 106,28 m³ + 5,00 m³ + 77,99) = **1.210,00 m²**

Planta Baixa Pav.Inferior

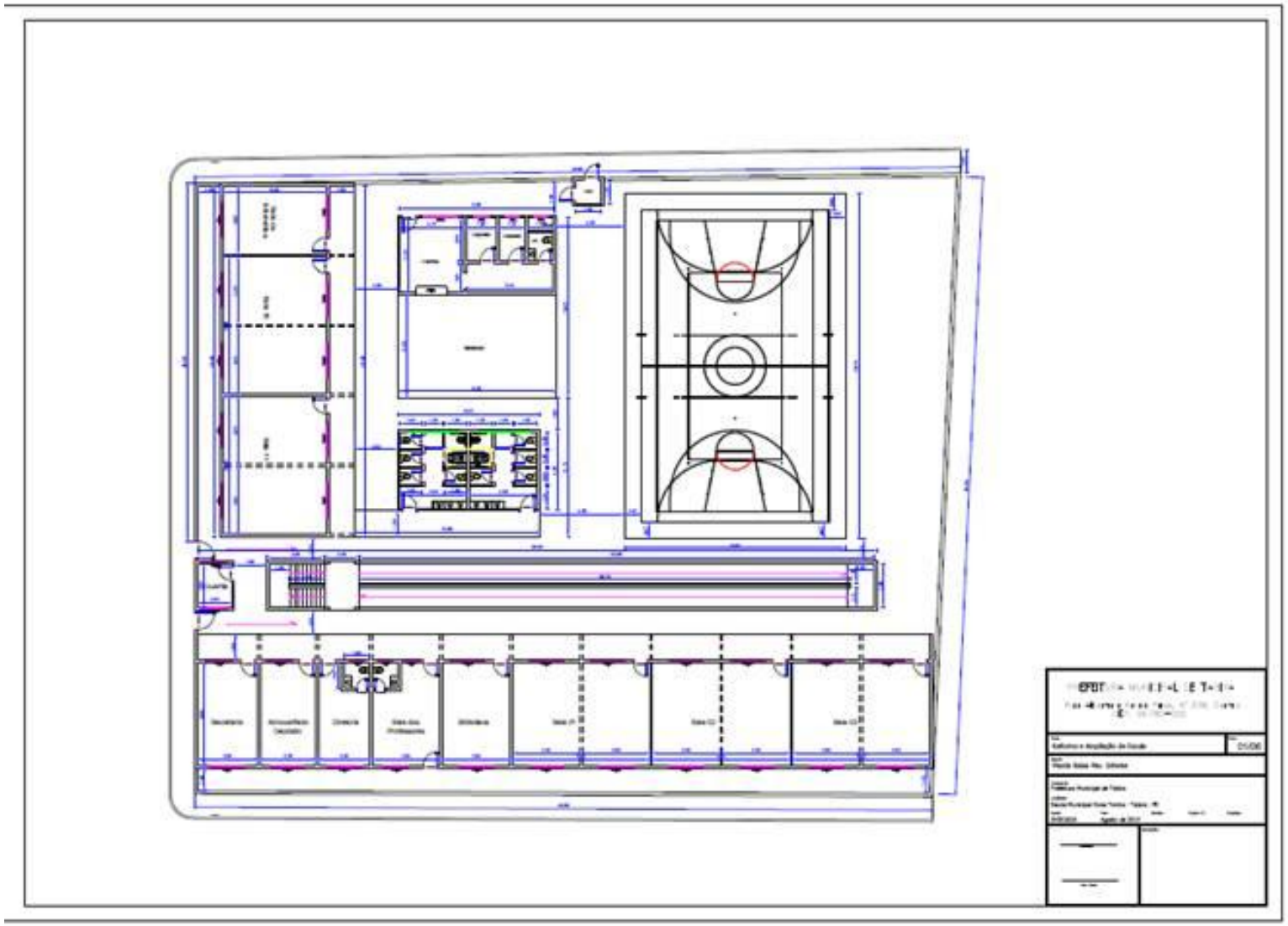

Planta Baixa Pav.Superior

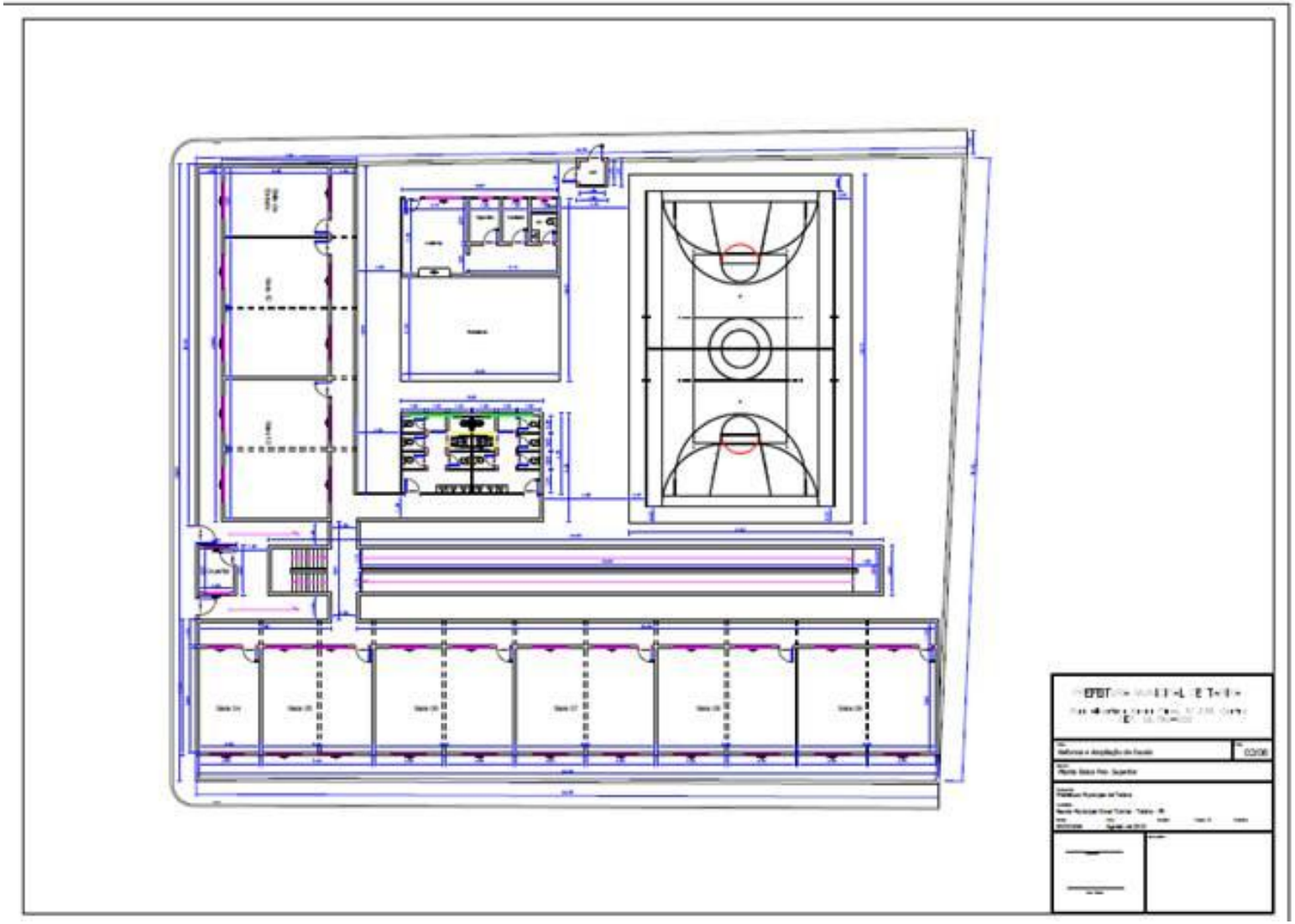

Planta Baixa Prédio Existente

Projeto Elétrico

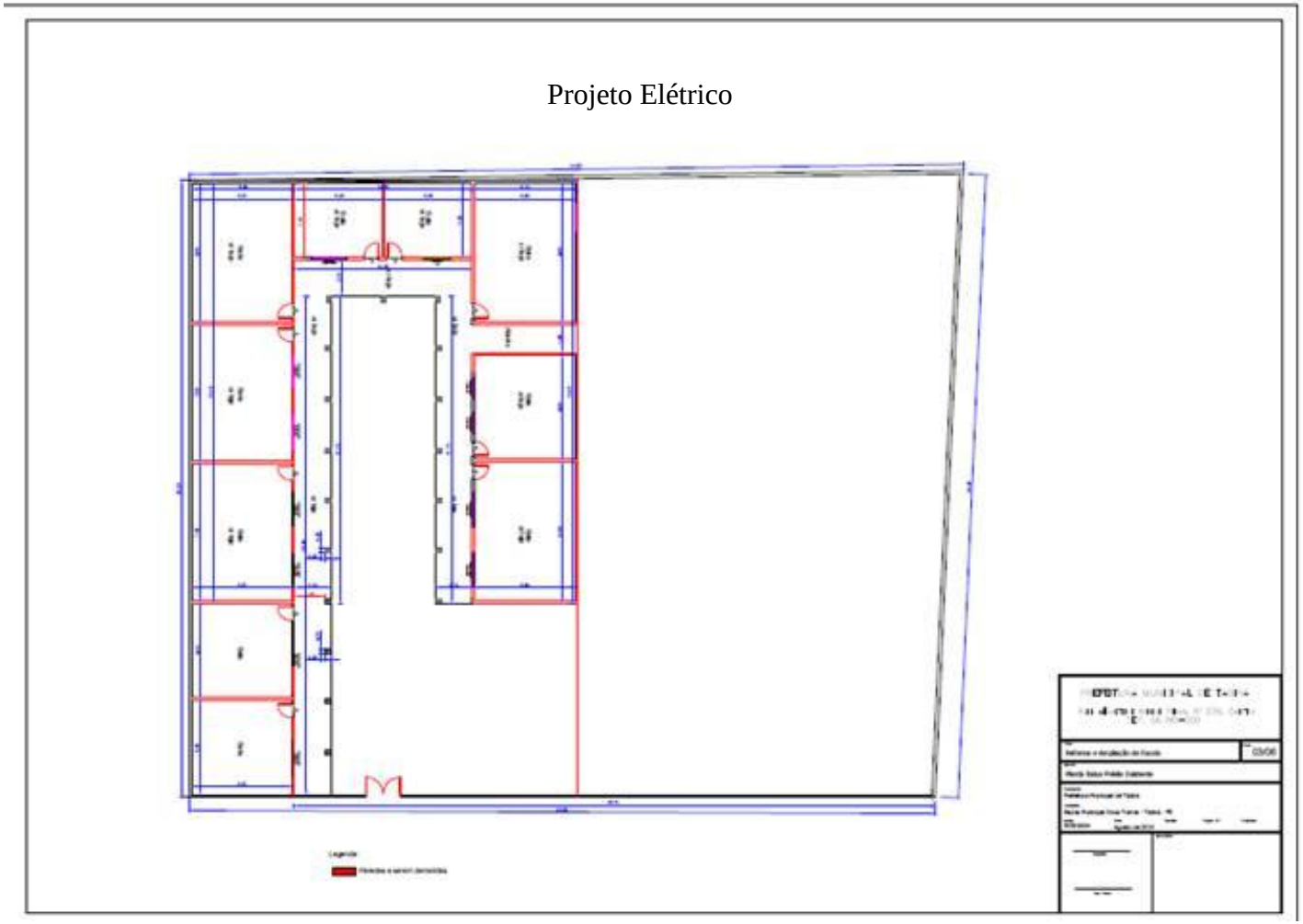

Projeto Elétrico

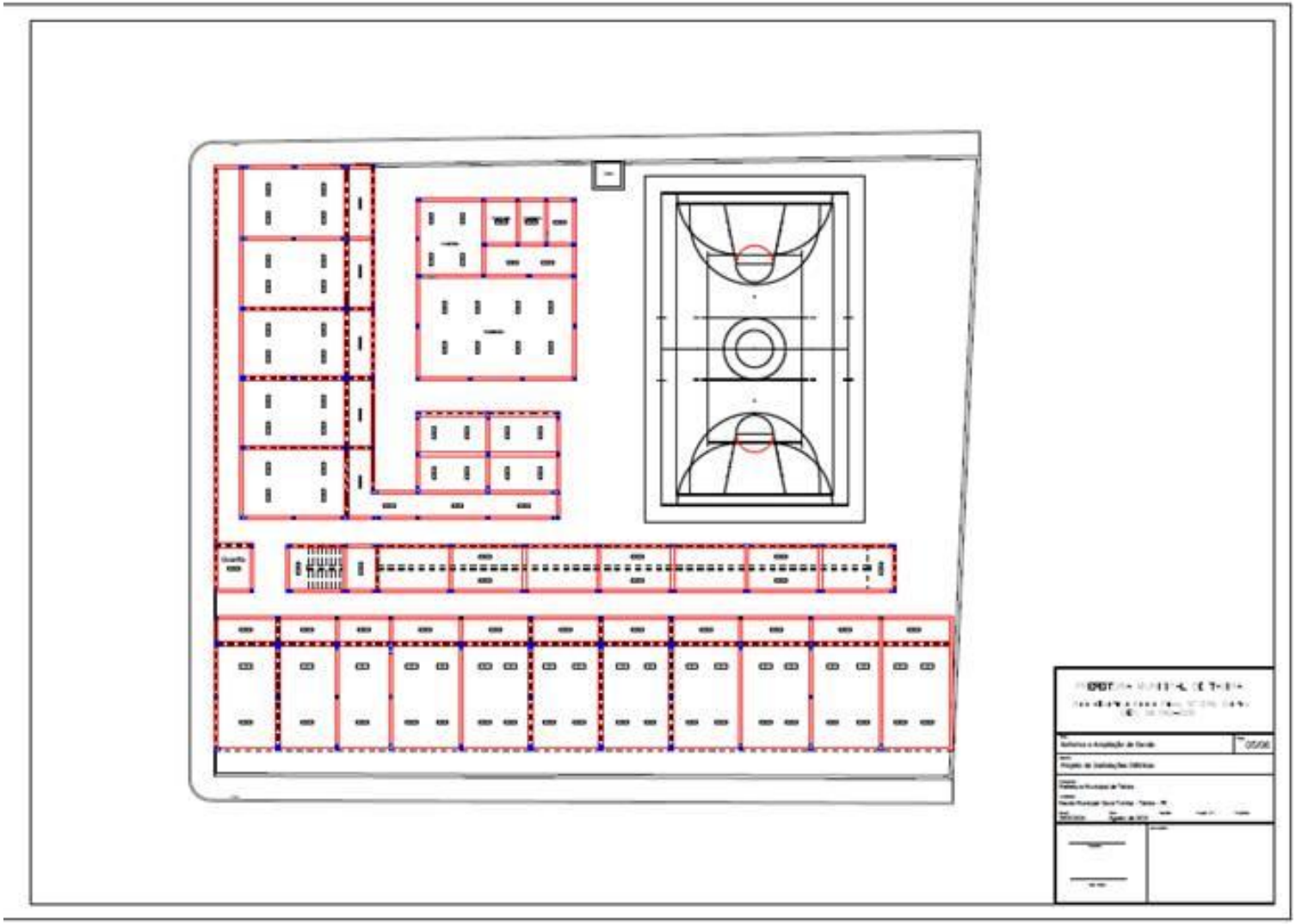

Projeto Estrutural

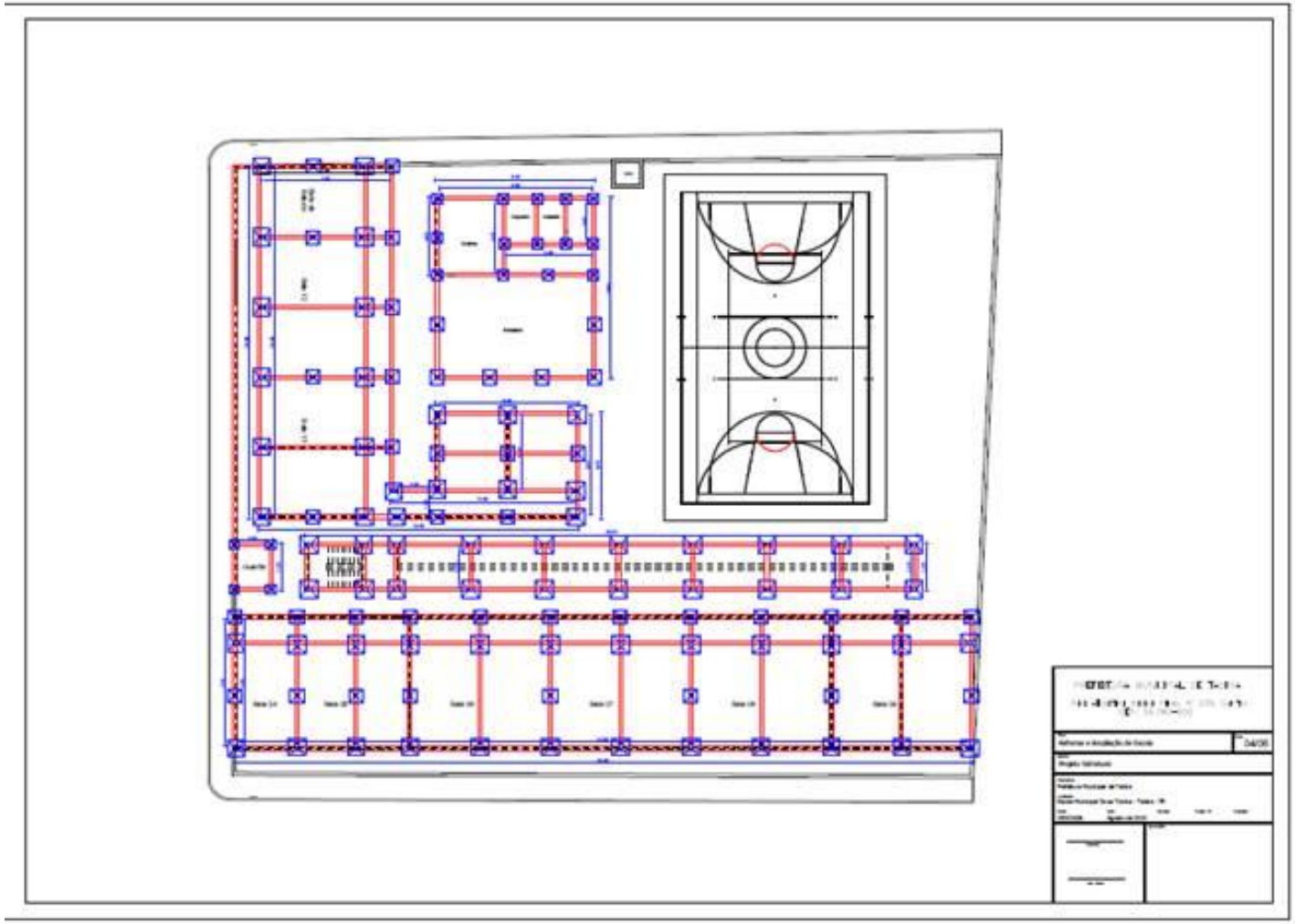

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00007/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00007/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00007/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00007/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E ....., PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE , CPF nº 153.553.654-34, , Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõese a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00007/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
20.402 - FUNDEB - FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICO
12 361 0503 1012 -CONTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO BÁSICO
000394 4490.51 99 034 - OBRAS E INSTALAÇÃO
20.401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM.DIRETA
12 361 0512 2093 -ENCARGOS COM A QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
010008 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato
Conclusão: 300 (trezentos) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - Pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____
SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO

_____

_____
.....